

RELATORIO DE PROPOSTA INICIAL



MUNICIPIO DE BURITI/ MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 198

Rubrica:

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

LOTE 1

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	2.820,00%
							Total: 2.820,00 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	FEDERAL AL ENERGI A	FEDERAL ENERGI A	0,10 %	28.200,00%
							Total: 28.200,00 %

Fornecedor - 27.125.388/0001-03 - LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2025 21:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	ALE COMBU STÍVEIS	Gasolina Comum	0,10 %	28.200,00%
							Total: 28.200,00 %

Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	SP	SP	6,15 %	1.734.300,00%
							Total: 1.734.300,00 %

Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	PETRO NAS	PETRO NAS	6,30 %	1.776.600,00%
							Total: 1.776.600,00 %

Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
1	282000.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	SP COMBU STIVEIS	GASOLINA COMUM	6,60 %	1.861.200,00%
							Total: 1.861.200,00 %

LOTE 2

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	94000.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	940,00%
							Total: 940,00 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	94000.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,10 %	9.400,00%
							Total: 9.400,00 %

Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	94000.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	SP	SP	6,15 %	578.100,00%
							Total: 578.100,00 %

Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	94000.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	PETRO NAS	PETRO NAS	6,30 %	592.200,00%

Total: 592.200,00 %

Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
2	94000.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	SP COMBU STIVEIS	GASOLINA COMUM	6,60 %	620.400,00%

Total: 620.400,00 %

LOTE 3

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	937,50%

Total: 937,50 %

Fornecedor - 27.125.388/0001-03 - LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2025 21:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	ALE COMBU STÍVEIS	Óleo Diesel Comum	0,10 %	9.375,00%

Total: 9.375,00 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	0,10 %	9.375,00%

Total: 9.375,00 %

Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	SP	SP	5,99 %	561.562,50%

Total: 561.562,50 %

Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	PETRO NAS	PETRO NAS	6,29 %	589.687,50%

Total: 589.687,50 %

Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
3	93750.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel Comum	SP COMBU STIVEIS	DIESEL	6,50 %	609.375,00%

Total: 609.375,00 %

LOTE 4

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	31250.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	312,50%

Total: 312,50 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	31250.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	FEDERAL ENERGI A	FEDERAL ENERGI A	0,10 %	3.125,00%

Total: 3.125,00 %

Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	31250.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	SP	SP	5,99 %	187.187,50%

Total: 187.187,50 %

Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	31250.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	PETRO NAS	PETRO NAS	6,29 %	196.562,50%

Total: 196.562,50 %

Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
4	31250.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	SP COMBU STIVEIS	DIESEL	6,50 %	203.125,00%

Total: 203.125,00 %

LOTE 5

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	8.325,00%

Total: 8.325,00 %

Fornecedor - 27.125.388/0001-03 - LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA - Grande Porte Data: 10/04/2025 21:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	ALE COMBU STÍVEIS	Óleo Diesel S-10	0,10 %	83.250,00%

Total: 83.250,00 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	FEDERAL ENERGI A	FEDERAL ENERGI A	0,10 %	83.250,00%

Total: 83.250,00 %

Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	SP	SP	5,99 %	4.986.675,00%

Total: 4.986.675,00 %

Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	PETRO NAS	PETRO NAS	6,31 %	5.253.075,00%

Total: 5.253.075,00 %

Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
5	832500.0000	L	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Oleo Diesel S10	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL S10	6,50 %	5.411.250,00%

Total: 5.411.250,00 %

LOTE 6

Fornecedor - 42.179.431/0001-07 - R F O SILVA LTDA - ME/EPP Data: 07/04/2025 20:50 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	277500.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	Federal Energia	Federal Energia	0,01 %	2.775,00%

Total: 2.775,00 %

Fornecedor - 28.007.993/0001-42 - A C C SOUZA LTDA - ME/EPP Data: 09/04/2025 08:32 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	277500.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	FEDERAL ENERGI A	FEDERAL ENERGI A	0,10 %	27.750,00%
							Total: 27.750,00 %
Fornecedor - 11.611.082/0001-27 - I V. M. MACHADO - ME/EPP Data: 09/04/2025 11:11 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	277500.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	SP	SP	5,99 %	1.662.225,00%
							Total: 1.662.225,00 %
Fornecedor - 32.441.928/0001-06 - MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA - ME/EPP Data: 07/04/2025 10:04 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	277500.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	PETRO NAS	PETRO NAS	6,31 %	1.751.025,00%
							Total: 1.751.025,00 %
Fornecedor - 53.161.591/0001-45 - P H DOS S COELHO - ME/EPP Data: 03/04/2025 15:53 - Situação: Classificada							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário %	Valor Total %
6	277500.0000	L	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	SP COMBUSTIVEIS	DIESEL S10	6,50 %	1.803.750,00%
							Total: 1.803.750,00 %

PROPOSTA FINAL



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: PETROGAS	
RAZÃO SOCIAL: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA	
CNPJ: 27.125.388/0001-03	
INSC. EST.: 12.516589-7	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)	
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA Nº 1158	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BURITI - MA
CEP: 65.515-000	E-MAIL: luz.macedo052@gmail.com
TELEFONE: (98) 8145-3485	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: JOSE NAILSON	TELEFONE: (98) 97017-2828
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 53.115-4
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL(R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO
Lote 3	Óleo Diesel Comum - ALE COMBUSTÍVEIS	L	93.750	R\$ 5,63	527.812,50	17,00 %
Lote 5	Óleo Diesel S-10 - ALE COMBUSTÍVEIS	L	832.500	R\$ 5,58	4.645.350,00	18,90 %
TOTAL MÁXIMO.....					R\$ 5.173.162,50	

A EMPRESA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PETROGAS – LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
CNPJ – 27.125.388/0001-03 - RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA Nº 1158, CENTRO | BURITI/
MA, CEP. 65.515-000 | TEL: (98) 97017-2828 | petrogas1717@gmail.com



3. PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
5. QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS COMBUSTÍVEIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO POSTO CREDENCIADO NO ENDEREÇO RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA Nº 1158, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BURITI EM, 16 DE ABRIL DE 2025.



Documento assinado digitalmente

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

Data: 16/04/2025 11:28:42-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

CPF: 047.277.423-90



POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI – MA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO)
CNPJ: 28.007.993/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.531.182-6
ENDEREÇO: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO / BURITI-MA, CEP: 65515-000
CIDADE: BURITI
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (98) 984228109
E-MAIL: postosaofrancisco977@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1677-2
CONTA CORRENTE: 18.416-0

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DO ITEM	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - Gasolina Comum	282.000,00	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	5,71	R\$ 1.610.220,00
2	COTA RESERVADA ME/EPP - Gasolina Comum	94.000,00	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	5,84	R\$ 548.960,00
4	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel Comum	31.250,00	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	5,76	R\$ 180.000,00
6	COTA RESERVADA ME/EPP - Oleo Diesel S10	277.500,00	FEDERAL ENERGIA	FEDERAL ENERGIA	5,85	R\$ 1.620.600,00
TOTAL R\$ 3.959.780,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta reais)						

Prazo de Entrega: Conforme o edital.

Prazo de Validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.

- Comprometemo-nos, caso vencedor, fornecer os materiais de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município de Buriti/MA pelos



POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº 28.007.993/0001-42 / INSC.

ESTADUAL Nº

END.: ROD. BR 034 / POVOADO SAQUINHO /

BURITI-MA, CEP: 65515-000 / TELEFONE:

(98) 984228109

preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

- A empresa A C C SOUZA LTDA (POSTO SAO FRANCISCO), CNPJ nº 28.007.993/0001-42, DECLARA que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através deste edital, bem como que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Buriti/MA, 16 de abril de 2025

ANTONIO CARLOS COSTA SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 705.606.253-91

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.125.388/0001-03
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/02/2017NOME EMPRESARIAL
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PETROGASPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ANTONIO ALVES DE SOUSANÚMERO
1158COMPLEMENTO
BLOCO ACEP
65.515-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
BURITIUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
PETROGAS1717@GMAIL.COMTELEFONE
(98) 8145-3485ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 11:38:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA,
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **DYEGO DA LUZ NASCIMENTO** brasileiro, empresário, Solteiro, nascido em 13/08/1985, natural de Chapadinha - MA, portador da RG nº. 0162829420012 SESP/MA e do CPF nº 018.581.353-46, residente e domiciliado na Rua Edmundo Torres, s/nº Centro Buriti - MA CEP 65.515-000.

JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1991, natural de Duque Bacelar – MA, portador da CNH nº 05036950628 DETRAN/MA e do CPF nº 047.277.423-90, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 69 Centro Buriti – MA CEP: 65.515-000.

Únicos sócios componentes da empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Alves de Sousa, nº 1158 bloco A Centro - Buriti - MA. CEP 65.515-000, CNPJ: **27.125.388/0001-03**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200956261**, resolve de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração do nome objeto social

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CLÁUSULA SEGUNDA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte – EPP, A partir deste ato, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **LUZ E MACEDO PETRÓLEO LTDA** estabelecida na Rua Antônio Alves de Sousa, nº 1158 bloco A Centro - Buriti - MA. CEP 65.515-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas, já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Total R\$
- DYEGO DA LUZ NASCIMENTO	140.000 QUOTAS	- R\$ 140.000,00
- JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS	140.000 QUOTAS	- R\$ 140.000,00
- TOTAIS	280.000 QUOTAS	- R\$ 280.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O OBJETO SOCIAL.

ATIVIDADE PRINCIPAL

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sendo que, o sócio minoritário outorga poderes especiais ao sócio majoritário para alienar, vender, adquirir, ceder, transferir, no todo ou parte de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da sociedade, o que dará por firme e valioso.

CLÁUSULA SEXTA – DESIMPEDIMENTO

Os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do baço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Buriti – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Buriti - MA, 17 de janeiro de 2024.

JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Sócio Administrador

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01858135346	DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 09:02 SOB Nº 20240071808.
PROTOCOLO: 240071808 DE 17/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400692590. CNPJ DA SEDE: 27125388000103.
NIRE: 21200956261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

CNPJ : 27125388000103

Nro. de Autori-
zação : PR/MA0246333

Nro. Despacho : ANP Nº 455

Data da Publi-
cação : 22/04/2024

Endereço : RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA - 1158 - BLOCO A - CENTRO - BURITI - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **20:56:04** horas do dia **02/04/2025** (data e horário de Brasília).Código de controle do certificado: **42300A848426262B**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA " COMERCIAL D N W LTDA "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WELSON DA SILVA LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 05824441103, nacionalidade brasileira, natural de Brejo - MA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 11/09/1997, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 3374107-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA DO PIQUIZEIRO, nº SN, CENTRO, Buriti-MA, CEP 65515000.

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 04727742390, nacionalidade brasileira, natural de Duque Bacelar - MA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 04/07/1991, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 0313480720069-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA SANTO ANTONIO, nº SN, CENTRO, Buriti-MA, CEP 65515000.

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 01858135346, nacionalidade brasileira, natural de Chapadinha - MA, SOLTEIRO(A), , nascido(a) em 13/08/1985, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 0162829420012-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA EDMUNDO TORRES, nº SN, CENTRO, Buriti-MA, CEP 65515000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL D N W LTDA e terá sede na RUA DA BANDEIRA, 333, CENTRO, Buriti, MA, CEP 65515000 e usará a expressão PETROGAS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: 4784-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), CNAE 4784-9/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 11:51 SOB Nº 21200956261.
PROTOCOLO: 170075397 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700630934. NIRE: 21200956261.
COMERCIAL D N W LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
WELSON DA SILVA LIMA	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS	16.500	R\$ 1,00	R\$ 16.500,00
DYEGO DA LUZ NASCIMENTO	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio DYEGO DA LUZ NASCIMENTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 11:51 SOB Nº 21200956261.
PROTOCOLO: 170075397 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700630934. NIRE: 21200956261.
COMERCIAL D N W LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

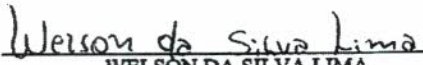
CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

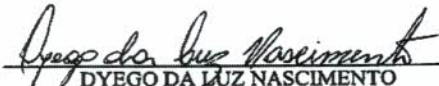
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Buriti, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Buriti, 08 de 02 de 2017


WELSON DA SILVA LIMA
Sócio

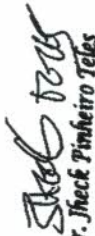

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Sócio

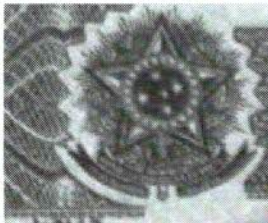

DIEGO DA LUZ NASCIMENTO
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2017 11:51 SOB Nº 21200956261.
PROTOCOLO: 170075397 DE 15/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700630934. NIRE: 21200956261.
COMERCIAL D N W LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


Dr. Jheck Pinheiro Telles
Advogado
OAB/MA: 13416



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA 121.12025
 220
 8

VALID



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942450355

NOME
 DYEGO DA LUZ NASCIMENTO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 162829420012 GEJUSPC MA

CPF DATA NASCIMENTO
 018.581.353-46 13/08/1985

FILIAÇÃO
 JOSE RAMUSIO NASCIMENT
 O
 ANA CLAUDIA DA LUZ NAS
 CIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Barra] [Barra] B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05078366540 02/10/2024 17/11/2010

OBSERVAÇÕES

Dyego da Luz Nascimento

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 03/10/2019

[Assinatura]
 Carlos Abdalla Brito
 Diretor Geral - DGT/MA
 ASSINATURA DO EMISSOR

14680874501
 MA041340370

MARANHÃO



RENATRAM CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

1942450355

VALID

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA050369506<282<<<<<<<<<<
9107049M3407301BRA<<<<<<<<<<6
JOSE<<NAILS<MACEDO<VASCONCELOS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 5. Ab. do Estado / Ab. do País / Ab. do Estado / País - 6. Cód. do Veículo / Vehicle Code / Código del Vehículo - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoría de Vehículo - 8. Categoria de Permissão / Permission Category / Categoría de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Identificação / Identification Category / Categoría de Identificación - 10. Nome da Autoridade Expedidora / Issuance Authority / Nombre de la Autoridad Expedidora - 11. Nome do Veículo / Vehicle Name / Nombre del Vehículo - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
CNPJ: 27.125.388/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:57 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **BAF5.33EA.1492.110D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
Proc. ICMS: 121, 2025
Fls. 223
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040004/25

Data da

11/02/2025 15:42:18

Inscrição Estadual: 125165897

CPF/CNPJ: 27125388000103

Razão Social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 BLOCO A CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81453485

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012978/25

Data da

11/02/2025 15:40:17

Inscrição Estadual: 125165897

CPF/CNPJ: 27125388000103

Razão Social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Endereço: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 BLOCO A CEP: 65515000 - CENTRO

Telefone: (98)81453485

Município: BURITI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



12/02/2025 09:00:51

USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 33/2025

AUTENTICAÇÃO:uQ12sGvIRyhv

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **27.125.388/0001-03**, situada à **RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 BLOCO A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 13/05/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 12/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CNPJ: 06.117.071/0001-55

Praça Felinto Faria, sn, Centro / BURITI - MA CEP: 65.515-000



12/02/2025 08:58:11

USUÁRIO:FEITOSA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 32/2025

AUTENTICAÇÃO:v9zl93u4oDmg

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **27.125.388/0001-03**, situada à **RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 BLOCO A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/05/2025**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITI-MA, 12/02/2025.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.125.388/0001-03
Razão Social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
Endereço: R ANTONIO ALVES DE SOUSA 1158 BLOCO A / CENTRO / BURITI / MA / 65515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032618414973209199

Informação obtida em 28/03/2025 12:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Certidão nº: 18953736/2025

Expedição: 02/04/2025, às 19:45:53

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.125.388/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/03/2025

Nº da certidão: 12501195531

Data de validade: 28/05/2025

Código de Validação: d5308f93ab

NOME: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

RRE EIDEU MUNICIPAL E EIDEU
Nº 121, 2025
230



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 10/2025

Insc. Municipal
182588-7

CNPJ
27.125.388/0001-03

Data da Constituição
16/02/2017

Nome/Razão Social
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Data de Início
16/02/2017

Denominação Comercial
PETROGAS

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4635401 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA

Número
1158

Complemento
BLOCO A

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
14/01/2025

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
A3CB-QGZV

Informações Adicionais

BURITI-MA, 17 de janeiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/01/2025 19:01:15

BALANÇO PATRIMONIAL

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 45

ATIVO

CIRCULANTE	497.306,83 D
DISPONIVEL	46.058,26 D
CAIXA	46.058,26 D
CAIXA MATRIZ	46.058,26 D
REALIZAVEL	451.248,57 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	451.248,57 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	451.248,57 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	569.466,65 D
IMOBILIZADO	569.466,65 D
IMOBILIZADO EM USO	569.466,65 D
VEICULOS	395.718,30 D
BOMBAS E EQUIPAMENTOS	154.999,66 D
MOVEIS E UTENSILOS	18.748,69 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.066.773,48 D

PASSIVO

CIRCULANTE	26.601,01 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	26.601,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.066.773,48 (Um Milhão e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 122.12025
Fis. 252
Rubrica: 8

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 46

IMPOSTOS A RECOLHER	26.601,01	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	4.836,55	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	21.764,46	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.040.172,47	C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	280.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	760.172,47	C
LUCRO NO EXERCICIO	760.172,47	C
LUCRO NO PERIODO	760.172,47	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.066.773,48	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.066.773,48 (Um Milhão e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 233

Rubrica

Nº do Registro: 21200956261

FOLHA: 47

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

6.956.694,85

6.956.694,85

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

6.956.694,85

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

6.037.026,38

6.037.026,38

(=) Lucro Bruto

919.668,47

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

7.293,91

HONORARIOS CONTABEIS

7.923,81

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

2.499,22

AGUA E ESGOTO

2.975,82

20.692,76

DESPESAS TRIBUTARIAS

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

75.132,30

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

16.696,08

91.828,38

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.475,83

MENSALIDADE DE INTERNET

3.668,30

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.730,95

DESPESAS DIVERSAS

879,35

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

2.015,58

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.210,57

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

20.994,28

46.974,86

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

760.172,47

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

760.172,47

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

760.172,47

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

760.172,47

BURITI / MA, 22 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 Proc. Nº 124, 2025
 Fls. 234
 Rubricas: B

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
 Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000
 BURITI / MA
 CNPJ: 27.125.388/0001-03 I.E.: 125165897
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Data do Registro: 16/02/2017
 Nº do Registro: 21200956261
 FOLHA: 48

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{497.306,83}{26.601,01} \quad ILG : 18,695$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{497.306,83}{26.601,01} \quad ILC : 18,695$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{46.058,26}{26.601,01} \quad ILS : 1,7314$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{46.058,26}{26.601,01} \quad ILI : 1,7314$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.066.773,48}{26.601,01} \quad ISG : 40,1027$$

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 235
Rubrica: Q

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 49

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{26.601,01}{1.066.773,48} \quad \text{IEG : } 0,0249$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{26.601,01}{1.040.172,47} \quad \text{ICT : } 0,0256$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{569.466,65}{1.040.172,47} \quad \text{IGI : } 0,5475$$

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000
 BURITI / MA
 CNPJ: 27.125.388/0001-03
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897
 Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 121, 2025
 Fis. 236
 Rubrica: P

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.125.388/0001-03, sediada na Rua Antonio Alves de Sousa, Nº 1158, Bloco A, Bairro Centro, Cep: 65.515-000, Buriti - MA, por intermédio de seus sócios: DYEGO DA LUZ NASCIMENTO brasileiro, empresário, Solteiro, nascido em 13/08/1985, natural de Chapadinha - MA, portador da RG nº. 0162829420012 SESP/MA e do CPF nº 018.581.353-46, residente e domiciliado na Rua Edmundo Torres, s/nº Centro Buriti - MA CEP 65.515-000; JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1991, natural de Duque Bacelar - MA, portador da CNH nº 05036950628 DETRAN/MA e do CPF nº 047.277.423-90, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 69 Centro Buriti - MA CEP: 65.515-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades Secundárias

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 51

PREFEITURA MUNICIPAL
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 237
Rubricat. *[assinatura]*

Com início de suas atividades em: 16 de fevereiro de 2017

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121/2025

Fis. 238

Rubrica: **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 52

classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e cancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
01858135346	DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024 18:26 SOB Nº 20240631820.
PROTOCOLO: 240631820 DE 09/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406627021. CNPJ DA SEDE: 27125388000103.
NIRE: 21200956261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/05/2024.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.945.781,06 D
DISPONIVEL	52.145,55 D
CAIXA	52.145,55 D
CAIXA MATRIZ	52.145,55 D
ESTOQUES	1.893.635,51 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.893.635,51 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.893.635,51 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	472.944,32 D
IMOBILIZADO	472.944,32 D
IMOBILIZADO EM USO	569.466,65 D
VEICULOS	395.718,30 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.999,66 D
MOVEIS E UTENSILOS	18.748,69 D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	96.522,33 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	79.143,66 C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	15.499,97 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS	1.878,70 C
TOTAL DO ATIVO =====>	2.418.725,38 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.418.725,38 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dezoito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 2

PASSIVO

CIRCULANTE	28.919,41	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4.915,52	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.915,52	C
LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	4.915,52	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	24.003,89	C
IMPOSTOS A RECOLHER	24.003,89	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	4.364,34	C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	19.639,55	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.389.805,97	C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	280.000,00	C
CAPITAL INTEGRALIZADO	280.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	60.172,47	C
LUCROS OU PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	60.172,47	C
LUCROS ACUMULADOS	60.172,47	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.049.633,50	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.418.725,38 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dezoito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIAL

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 3

LUCRO NO EXERCÍCIO

2.049.633,50 C

LUCRO NO PERÍODO

2.049.633,50 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

2.418.725,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.418.725,38 (Dois Milhões e Quatrocentos e Dezoito Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 243
Rubrica: 0

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	6.880.492,10	6.880.492,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		6.880.492,10

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	4.266.791,92	4.266.791,92
(=) Lucro Bruto		2.613.700,18

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS TRIBUTARIAS		
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	74.309,09	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	16.513,13	
TAXAS ESTADUAIS	1.220,00	
TAXAS FEDERAIS	3.122,00	95.164,22
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	360,00	
ENERGIA ELETRICA	19.176,40	
HONORARIOS CONTABEIS	18.900,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	33.487,90	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	127.784,00	
AGUA E ESGOTO	835,50	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	96.522,33	
DESPESA ADMINISTRATIVAS	46.700,00	343.766,13
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	1.162,22	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.199,35	
FRETES E CARRETOS	20.386,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	975,40	

BURITI / MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3
C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO
SOCIO ADMINSTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINSTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 5

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.610,20	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	1.777,00	
DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM	754,20	
DESPESAS DIVERSAS	1.777,20	
DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	88.700,76	
VIAGENS E ESTADIAS	6.794,00	125.136,33
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		2.049.633,50
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		2.049.633,50
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		2.049.633,50
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		2.049.633,50

BURITI / MA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Proc. Nº 124.2025

Fis. 245

Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 6

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.418.725,38}{369.091,88} \quad \text{ILG : } 6,55318$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.418.725,38}{369.091,88} \quad \text{ILC : } 6,55318$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{525.089,87}{369.091,88} \quad \text{ILS : } 1,422654$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{52.145,55}{369.091,88} \quad \text{ILI : } 0,141281$$

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. : 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. : MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.581.353-46

R.G. : 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 047.277.423-90

R.G. : 0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Proc. Nº 12.11.2025

Fls. 246

Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 7

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	Disponível	IPD =	52.145,55		
	Ativo Circulante		2.418.725,38	IPD :	0,021559

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	Estoque	IPE =	1.893.635,51		
	Ativo Circulante		2.418.725,38	IPE :	0,782906

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	2.418.725,38		
	Ativo		2.418.725,38	IPAC :	1

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	Fornecedores	IPC =	0,00		
	Ativo Circulante		2.418.725,38	IPC :	0

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DIEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1211/2025

Fis. 247

Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 8

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	340.172,47	
	Patrimônio Líquido Anterior	1.040.172,47	IVRP : 0,327035

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPEL	Patrimônio Líquido	340.172,47	
P	Passivo não Circulante	0,00	IPELP : 340172,47

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	340.172,47	
	Passivo Circulante	369.091,88	IPET : 0,921647

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	340.172,47	
	Passivo	369.091,88	IPP : 0,921647

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSÉ MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. : 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. : MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.581.353-46

R.G. : 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 047.277.423-90

R.G. : 0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 9

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{34.017.247,00}{2.418.725,38} \quad C : 14,064121$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{47.294.432,00}{340.172,47} \quad IC : 139,030745$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{2.418.725,38}{340.172,47} \quad LRP : 7,110291$$

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F.: 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C.: MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 018.581.353-46

R.G.: 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 047.277.423-90

R.G.: 0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 10

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{369.091,88}{2.418.725,38} \quad \text{IEG : } 0,152598$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{369.091,88}{2.418.725,38} \quad \text{IEC : } 0,152598$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{369.091,88}{340.172,47} \quad \text{ICT : } 1,085014$$

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSÉ MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F.: 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C.: MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 018.581.353-46

R.G.: 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 047.277.423-90

R.G.: 0313480720069 SESPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1261/2025

Fis. 250

Rubrica: 0025

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 11

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	Receitas	IGA	=	6.880.492,10		
		Ativo			2.418.725,38	IGA :	2,844677

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	Lucro/Prejuízo Operacional	MO	=	60.172,47		
		Receitas			6.880.492,10	MO :	0,00874537302353 708

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	Lucro/Prejuízo do Exercício	RA	=	0,00		
		Ativo			2.418.725,38	RA :	0

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	Lucro/Prejuízo do Exercício * 100	RPL	=	0,00		
		Patrimônio Líquido			340.172,47	RPL :	0

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	Receitas	IRD	=	6.880.492,10		
		Despesas			4.830.858,60	IRD :	1,424279

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. : 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. : MA-010631

DIEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.581.353-46

R.G. : 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 047.277.423-90

R.G. : 0313480720069 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 12

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{340.172,47}{2.418.725,38} \quad \text{IIF :} \quad 0,140641$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.418.725,38}{369.091,88} \quad \text{ISG :} \quad 6,55318$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{472.944,32}{340.172,47} \quad \text{IGI :} \quad 1,390307$$

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F.: 832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C.: MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 018.581.353-46

R.G.: 0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F.: 047.277.423-90

R.G.: 0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000
 BURITI / MA
 CNPJ: 27.125.388/0001-03
 Local de Registro: JUCEMA
 Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897
 Data de Registro: 16/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 121 / 2025
 Fls. 252
 Rubrica: [assinatura]

FOLHA: 13

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.**, Empresa individual de responsabilidade limitada, escrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 27.125.388/0001-03, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob nº 21200956261 em sessão 06/02/2017, tem sede e foro na cidade de Buriti - MA, CEP 65515-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular abrir ou fechar em qualquer parte do território Nacional e seu prazo de duração é indeterminado. Constitui objeto social da **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um conjunto de demonstrativos contábeis destinados a evidenciar qualitativamente e quantitativamente, a posição financeira de uma entidade em uma data específica. Ele é composto pelos elementos fundamentais: "Ativo", "Passivo" e "Patrimônio Social Líquido". Esses elementos representam os recursos controlados pela entidade, suas obrigações e o valor líquido dos interesses dos proprietários. Abaixo, estão discriminados os valores referentes a cada um desses elementos, oferecendo uma visão clara e organizada da situação financeira da entidade em um determinado momento.

3.1 ATIVO

O Ativo compreende os recursos controlados pela entidade que resultam de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos futuros. Ele é constituído por três principais categorias: "Caixa e Equivalentes de Caixa", "Direitos" e "Bens Tangíveis e Intangíveis". O "Caixa e Equivalentes de Caixa" representam os valores em espécie e investimentos de alta liquidez facilmente convertíveis em caixa. Os "Direitos" incluem valores a receber de terceiros, como contas a receber de clientes e empréstimos concedidos. Já os "Bens Tangíveis e Intangíveis" abrangem os recursos físicos, como equipamentos e imóveis, assim como ativos intangíveis, como marcas e patentes, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pela entidade. Esses ativos

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA
 CONTADOR
 C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3
 C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO
 SOCIO ADMINSTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINSTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 14

representam o potencial de geração de benefícios econômicos presentes ou futuros, diretamente relacionados à prestação de serviços ou à produção de bens pela entidade.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	Valor (R\$)
Descrição	2024
Caixa	R\$ 52.145,55
Total Caixa	R\$ 52.145,55

Caixa disponível no valor de R\$52.145,55 para suprir todas as obrigações e compromissos trabalhistas no mês de janeiro de 2025

b) Estoques: Os estoques constantes do Balanço Patrimonial se referem a medicamentos e materiais de farmácia e alimentos para atendimento exclusivo de internados. Estes estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição, não superando o valor de mercado.

Valor (R\$)	
Descrição	2024
Estoques de Mercadorias	R\$ 1.893.635,51
Total Estoques	R\$ 1.893.635,51

4- IMOBILIZADO

a) imobilizado em uso - Avaliado ao custo de aquisição os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da empresa, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 15

ou duração do contrato.

Valor (R\$)	
Descrição	2024
Veículos	R\$ 395.718,30
Maquinas e Equipamentos	R\$ 154.999,66
Móveis e Utensílios	R\$ 18.748,69
Total Estoques	R\$ 569.466,65

b) Depreciação Acumuladas - A presente nota tem como objetivo fornecer informações adicionais sobre a conta de Depreciação Acumulada, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. A Depreciação Acumulada representa o montante total das despesas de depreciação reconhecidas pela Empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA** ao longo do tempo para os ativos imobilizados. Essa conta é utilizada para registrar a alocação sistemática do custo dos ativos imobilizados ao resultado do período, refletindo a perda de valor dos ativos devido ao desgaste, obsolescência ou uso ao longo de sua vida útil estimada.

- A Empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA** utiliza métodos apropriados de depreciação, conforme estabelecido nas políticas contábeis da empresa e em conformidade com as disposições do CPC 27 - Ativo Imobilizado. Os métodos de depreciação são selecionados de forma a refletir o padrão de consumo dos benefícios econômicos esperados dos ativos ao longo de sua vida útil. Os métodos mais comuns incluem o método linear, o método de saldo decrescente e o método das unidades produzidas.

- A vida útil dos ativos imobilizados é determinada com base na experiência passada da empresa, considerando fatores como desgaste físico, obsolescência técnica, limitações legais ou contratuais e outros fatores relevantes. As estimativas de vida útil são revisadas periodicamente para refletir mudanças nas condições e circunstâncias que possam impactar a expectativa de vida útil dos ativos.

- Depreciação Acumulada é uma despesa não caixa que reduz o valor contábil dos ativos imobilizados e, consequentemente, o lucro líquido da empresa. Esta despesa é reconhecida no resultado do período

	Valor (R\$)
Descrição	2024
(-) Deprec. Acum. Veículos	R\$ 79.143,66
(-) Deprec. Acum. Maq e Equipamentos	R\$ 15.499,97

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 1211/2025
 Fis. 255
 Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 16

(-) Deprec. Acum. Móveis e Utensílios	R\$ 1.878,70
Total (-) Deprec. Acumuladas	R\$ 96.522,33

5 - PASSIVOS

a) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA ME** mantém "Provisões" suficientes para o pagamento de encargos sociais, fiscais e tributados, evidenciados através de sua Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, no qual os valores representam provisões referentes ao último mês do exercício Social.

a) Obrigações Trabalhistas: Lucros distribuídos a pagar, O valor residual de lucros a pagar será destinado aos acionistas de acordo com a posição acionária, conforme o cronograma aprovado entre os sócios O pagamento será efetuado a cada fim de trimestre, e eventuais atualizações serão informadas aos beneficiários. A distribuição de lucros foi realizada em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), bem como com as disposições previstas no Estatuto Social da empresa. O valor residual representa um saldo de menor representatividade em relação ao total distribuído, sendo destinado ao encerramento integral das obrigações do exercício de 2024.

Valor (R\$)	
Descrição	2024
Lucros distribuídos a pagar	R\$ 4.915,52
Total Obrigações a pagar	R\$ 4.915,52

b) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a empresa apurou e reconheceu as obrigações fiscais relacionadas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme legislação vigente.

As obrigações fiscais foram devidamente reconhecidas no balanço patrimonial, sendo classificadas como passivos circulantes ou não circulantes, conforme a data de exigibilidade. O imposto diferido foi registrado em conformidade com os pronunciamentos contábeis, refletindo diferenças temporárias entre o lucro contábil e o lucro tributável, decorrentes de ajustes fiscais previstos na legislação.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DIEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 17

com os pronunciamentos contábeis, refletindo diferenças temporárias entre o lucro contábil e o lucro tributável, decorrentes de ajustes fiscais previstos na legislação.

Os valores apurados de IRPJ e CSLL serão recolhidos em conformidade com os prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil, considerando as datas limites para pagamento das guias DARF.

A apuração e pagamento do IRPJ e CSLL foram realizados de acordo com as exigências da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e demais normativas aplicáveis. A empresa mantém sua contabilidade e declarações fiscais em conformidade com os princípios contábeis e regulatórios vigentes, mitigando riscos fiscais e assegurando a transparência na gestão tributária.

Essa nota reflete a posição fiscal da empresa até 31 de dezembro de 2024, com ajustes a serem efetuados caso ocorram alterações normativas ou apurações adicionais em exercícios subsequentes.

	Valor (R\$)
Descrição	2024
IRPJ - Imp Renda PJ a recolher	R\$ 4.364,34
CSLL - Contribuição a recolher	R\$ 19.639,55
Total Obrigações tributárias	R\$ 24.003,89

5.1 PATRIMONIO LIQUIDO

a) O "Patrimônio Líquido" da Empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA ME** E é composto por contribuições de capital inicial dos sócios, e pelos lucros retidos gerados em exercícios anteriores acumulados. No exercício de 2024 houve um aumento no capital social integralizado, utilizando-se dos seus lucros acumulados em exercícios anteriores. O Patrimônio Líquido estruturados conforme o seu Balanço Patrimonial, e evidenciado nessa nota explicativa: Capital Social Integralizado, Lucros Acumulados em Exercícios Anteriores, Lucro no período, Lucros a disposição dos Sócios. Ao fim de cada exercidos os numerários referentes ao lucro no período são transferidos sem efeito ao patrimônio Líquido, para a conta de Lucros Acumulados, "efeito nulo", os valores evidenciados em Lucros a disposição dos Sócios, podem ser pagos a qualquer momento aos sócios da empresa.

	Valor (R\$)
Descrição	2024
Capital Social Integralizado	R\$ 280.000,00
Total Capital Social	R\$ 280.000,00

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 18

b) no início do exercício social de 2024, conforme práticas contábeis e em conformidade com a legislação vigente, os saldos apurados na conta de Lucros do Período do exercício anterior foram transferidos para a conta de Lucros Acumulados. Esse procedimento, de natureza técnica e regular, não teve impacto na posição do Patrimônio Líquido, mantendo-se neutro em relação aos valores totais. O saldo inicial da conta de Lucros Acumulados no exercício de 2024 correspondeu aos resultados apurados e não destinados no encerramento do exercício anterior, registrado.

Durante o exercício, a movimentação na conta de Lucros Acumulados refletiu a apropriação de resultados e a posterior destinação para reservas, pagamento de dividendos ou retenções aprovadas entre os sócios. A transferência entre contas dentro do Patrimônio Líquido é contabilmente neutra, pois não altera o saldo total do PL. Essa movimentação representa apenas a reclassificação de valores para evidenciar adequadamente os lucros acumulados e atender às determinações da Lei nº 6.404/1976 e às normas contábeis em vigor.

A movimentação na conta de Lucros Acumulados está em conformidade com os artigos 189 e 202 da Lei das Sociedades por Ações, garantindo a correta destinação e contabilização dos resultados, bem como a preservação da transparência contábil. Essa nota reflete a posição da conta de Lucros Acumulados e sua movimentação ao longo do exercício de 2024, atendendo às exigências legais e regulatórias aplicáveis. Eventuais alterações ou ajustes futuros serão devidamente reportados.

Valor (R\$)	
Descrição	2024
Lucros Acumulados	R\$ 60.172,47
Lucros ou Prejuízos Exérc. An	R\$ 60.172,47

c) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a empresa apurou um lucro líquido de R\$ 2.049.633,50 (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), após considerar todas as receitas, despesas, custos e encargos financeiros do período. Esse resultado reflete a eficiência operacional da companhia e sua capacidade de gerar valor para os acionistas e demais stakeholders. O lucro do exercício foi integralmente reconhecido no Patrimônio Líquido, compondo as bases para futuras destinações em conformidade com as deliberações da Assembleia Geral e as necessidades estratégicas da companhia. A apuração e destinação do lucro do exercício de 2024 foram realizadas de acordo com os artigos 202 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e com os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 19

(CPC).

Essa nota reflete o desempenho financeiro da empresa ao longo do exercício de 2024 e assegura a transparência na gestão e divulgação dos resultados. Eventuais ajustes ou modificações serão devidamente reportados em notas subsequentes.

Valor (R\$)	
Descrição	2024
Lucro no exercício	R\$ 2.049.633,50
Lucro no período	R\$ 2.049.633,50

6. DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS - EXERCÍCIO DE 2024

Esta nota explicativa tem por objetivo apresentar as alíquotas aplicáveis ao regime tributário adotado pela empresa no exercício de 2024, com atividades voltadas para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, enquadrada no regime de Lucro Presumido.

- Isenção de PIS e COFINS: Em conformidade com a legislação tributária vigente, a empresa encontra-se isenta da incidência de PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre suas operações de venda de combustíveis, conforme previsto no artigo 2º, § 1º da Lei nº 9.718/1998 e regulamentações posteriores.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ):

- Base de Cálculo presumida: 1,6% da receita bruta das vendas;

Alíquota do IRPJ: 15%, com adicional de 10% sobre a parcela da base que exceder R\$ 60.000,00 por trimestre.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):

- Base de cálculo presumida: 12% da receita bruta das vendas;

Alíquota da CSLL: 9%.

Resumo das Obrigações Tributárias:

As obrigações tributárias relativas ao IRPJ e à CSLL foram apuradas com base nas alíquotas e bases de cálculo presumidas para o setor de combustíveis, em conformidade com a legislação específica.

- A empresa realiza suas apurações tributárias em conformidade com os dispositivos da Lei nº 9.249/1995, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e demais regulamentações aplicáveis. Todas as informações declaradas respeitam as determinações das autoridades fiscais, assegurando a regularidade e a transparência no cumprimento das obrigações tributárias.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINSTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 20

-Essa nota reflete a aplicação das alíquotas e bases de cálculo do exercício de 2024, estando sujeita a atualizações caso ocorram alterações legislativas ou normativas.

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa avaliou os eventos subsequentes que ocorreram entre a data de fechamento das demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2024, e a data de sua aprovação para publicação, em [data]. Durante esse período, não foram identificados eventos que exigissem ajustes materiais nas demonstrações financeiras ou que tivessem impacto significativo sobre a posição financeira da empresa

Caso surjam eventos subsequentes após esta data que possam afetar as informações contábeis, a empresa se compromete a ajustar as demonstrações financeiras ou divulgar as informações pertinentes conforme exigido pela legislação e pelas normas contábeis aplicáveis.

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CONTADOR

C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3

C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01858135346	DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
83228683320	MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 17:48 SOB Nº 20250084830.
PROTOCOLO: 250084830 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501407929. CNPJ DA SEDE: 27125388000103.
NIRE: 21200956261. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2025.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e servirá de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
Endereço : RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 - BLOCO A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65515-000
Cidade : BURITI / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200956261

Arquivado em 16/02/2017

Inscrição Estadual nº 125165897
C.N.P.J. nº 27.125.388/0001-03

Buriti/MA, 01 de Janeiro de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G.: 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 047.277.423-90
R.G.: 0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.581.353-46
R.G.: 0162829420012 SESPMA

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Proc. N° 12412025

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Fls. 262

Buriti / MA

Rubrica: P

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

N° do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0003

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
01/01	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.857,37
		Total Débitos	5.857,37
		Total Créditos	5.857,37
02/01	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.658,03
		Total Débitos	4.658,03
		Total Créditos	4.658,03
03/01	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.987,43
		Total Débitos	3.987,43
		Total Créditos	3.987,43
04/01	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.300,33
		Total Débitos	13.300,33
		Total Créditos	13.300,33
05/01	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.628,66
		Total Débitos	8.628,66
		Total Créditos	8.628,66
06/01	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.001,21
		Total Débitos	11.001,21
		Total Créditos	11.001,21
07/01	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.534,78
		Total Débitos	4.534,78
		Total Créditos	4.534,78
08/01	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.482,43
		Total Débitos	3.482,43
		Total Créditos	3.482,43
		A Transportar =====> Débitos :	55.450,24
		Créditos :	55.450,24

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		PREFE TUR A MUNICIPAL DE BURITI-MA Proc. N° 1214/2025 Fis. 263			
				De Transporte =====> Débitos :		55.450,24		Créditos : 55.450,24	
09/01	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						7.794,47	
						Total Débitos	7.794,47		
						Total Créditos	7.794,47		
10/01	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						7.185,70	
						Total Débitos	7.185,70		
						Total Créditos	7.185,70		
11/01	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						11.536,87	
						Total Débitos	11.536,87		
						Total Créditos	11.536,87		
12/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23851 J R D BRANDAO EIRELI						750,00	
12/01	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						11.678,60	
						Total Débitos	12.428,60		
						Total Créditos	12.428,60		
13/01	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						15.220,23	
						Total Débitos	15.220,23		
						Total Créditos	15.220,23		
14/01	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						4.154,09	
						Total Débitos	4.154,09		
						Total Créditos	4.154,09		
15/01	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						5.278,42	
						Total Débitos	5.278,42		
						Total Créditos	5.278,42		
16/01	15.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:						245,00	
16/01	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						14.497,52	
						Total Débitos	14.742,52		
						Total Créditos	14.742,52		
17/01	16.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.						601,23	
				A Transportar =====> Débitos :		134.392,37		Créditos : 134.392,37	

PREFE TURIA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 122 Valor 2025
Fis. 263

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. Nº 121.2025		Valor	
			Fig. 264		Rubrica: 18	
		De Transporte =====> Débitos :	134.392,37	Créditos :	134.392,37	
17/01	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			11.829,22	
				Total Débitos	12.430,45	
				Total Créditos	12.430,45	
18/01	17.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			201,23	
18/01	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.585,15	
				Total Débitos	9.786,38	
				Total Créditos	9.786,38	
19/01	18.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			714,20	
19/01	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			10.805,29	
				Total Débitos	11.519,49	
				Total Créditos	11.519,49	
20/01	1.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia			5.367,10	
20/01	2.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago			1.192,69	
20/01	19.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			198,00	
20/01	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			1.308,25	
				Total Débitos	8.066,04	
				Total Créditos	8.066,04	
22/01	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			3.292,28	
				Total Débitos	3.292,28	
				Total Créditos	3.292,28	
23/01	20.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			310,23	
23/01	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			13.873,08	
				Total Débitos	14.183,31	
				Total Créditos	14.183,31	
		A Transportar =====> Débitos :	193.069,09	Créditos :	193.069,09	

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA Proc. Nº 12 Valor 2025 Fls. 265	
		De Transporte =====> Débitos :	193.069,09	Créditos : 193.069,09
24/01	21.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		325,56
24/01	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		11.396,96
		Total Débitos		11.722,52
		Total Créditos		11.722,52
25/01	22.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		801,23
25/01	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.538,02
		Total Débitos		15.339,25
		Total Créditos		15.339,25
26/01	23.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes		65,32
26/01	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.301,13
		Total Débitos		9.366,45
		Total Créditos		9.366,45
27/01	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.889,97
		Total Débitos		7.889,97
		Total Créditos		7.889,97
28/01	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.373,02
		Total Débitos		7.373,02
		Total Créditos		7.373,02
29/01	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.412,32
		Total Débitos		5.412,32
		Total Créditos		5.412,32
30/01	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.952,97
		Total Débitos		7.952,97
		Total Créditos		7.952,97
31/01	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.496,16
		A Transportar =====> Débitos :	267.621,75	Créditos : 267.621,75

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. Nº 121, 2025 Fls. 266 Rubrica: 	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	267.621,75	Créditos : 267.621,75
31/01	391.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		245.145,29 Total Débitos 254.641,45 Total Créditos 254.641,45
		Total do Mês =====> Débitos :	512.767,04	Créditos : 512.767,04
		A Transportar =====> Débitos :	512.767,04	Créditos : 512.767,04

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. Nº 221/2025 Fis. 267 Rubrica: P	Valor
				De Transporte =====> Débitos :	512.767,04	Créditos : 512.767,04
01/02	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				9.168,85
						Total Débitos 9.168,85
						Total Créditos 9.168,85
02/02	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				10.798,52
						Total Débitos 10.798,52
						Total Créditos 10.798,52
03/02	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				10.689,19
						Total Débitos 10.689,19
						Total Créditos 10.689,19
04/02	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				3.598,95
						Total Débitos 3.598,95
						Total Créditos 3.598,95
05/02	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				6.310,85
						Total Débitos 6.310,85
						Total Créditos 6.310,85
07/02	164.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.960,00
						Total Débitos 5.960,00
						Total Créditos 5.960,00
10/02	165.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				113,00
						Total Débitos 113,00
						Total Créditos 113,00
14/02	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				18.923,00
						Total Débitos 18.923,00
						Total Créditos 18.923,00
15/02	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				241,20
						Total Débitos 241,20
						Total Créditos 241,20
16/02	25.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.				612,02
						Total Débitos 612,02
						Total Créditos 612,02
				A Transportar =====> Débitos :	579.182,62	Créditos : 579.182,62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	579.182,62
		Créditos :	579.182,62
17/02	26.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	213,02
		Total Débitos	213,02
		Total Créditos	213,02
20/02	27.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês	689,56
		Total Débitos	689,56
		Total Créditos	689,56
21/02	28.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:	201,23
		Total Débitos	201,23
		Total Créditos	201,23
22/02	29.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.	301,20
		Total Débitos	301,20
		Total Créditos	301,20
23/02	30.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes	301,23
		Total Débitos	301,23
		Total Créditos	301,23
24/02	31.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustivel conforme Comprov	801,23
24/02	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	100.006,88
		Total Débitos	100.808,11
		Total Créditos	100.808,11
27/02	32.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	69,00
		Total Débitos	69,00
		Total Créditos	69,00
28/02	392.0000	1.02.03.01.0004 - BOMBAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Mercadorias conforme:	57.451,29
		Total Débitos	57.451,29
		Total Créditos	57.451,29
Total do Mês =====>		Débitos :	739.217,26
		Créditos :	739.217,26

		A Transportar =====>	Débitos :	739.217,26	Créditos :	739.217,26
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	739.217,26
		Créditos :	739.217,26
02/03	168.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.474,65
		Total Débitos	1.474,65
		Total Créditos	1.474,65
03/03	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	44.932,78
		Total Débitos	44.932,78
		Total Créditos	44.932,78
04/03	170.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.624,89
		Total Débitos	5.624,89
		Total Créditos	5.624,89
05/03	171.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.209,04
		Total Débitos	4.209,04
		Total Créditos	4.209,04
06/03	172.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	37.077,17
		Total Débitos	37.077,17
		Total Créditos	37.077,17
10/03	173.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	203.915,13
		Total Débitos	203.915,13
		Total Créditos	203.915,13
15/03	33.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	245,32
		Total Débitos	245,32
		Total Créditos	245,32
16/03	34.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	612,36
		Total Débitos	612,36
		Total Créditos	612,36
17/03	35.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	212,20
17/03	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	38.797,88
		Total Débitos	39.010,08
		Total Créditos	39.010,08
		A Transportar =====> Débitos :	1.076.318,68
		Créditos :	1.076.318,68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito		Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>		Débitos :	1.076.318,68	Créditos :	1.076.318,68
20/03	36.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS				701,23	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês					
				Total Débitos		701,23	
				Total Créditos		701,23	
21/03	37.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA				198,56	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:					
21/03	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				120.051,06	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS					
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°					
				Total Débitos		120.249,62	
				Total Créditos		120.249,62	
22/03	38.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO				289,56	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		163 - Pagamento de material de escritorio ref.					
				Total Débitos		289,56	
				Total Créditos		289,56	
23/03	39.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET				289,56	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		015 - Valores Pagos referentes					
				Total Débitos		289,56	
				Total Créditos		289,56	
24/03	40.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				5.487,22	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		217 - Despesa com Combustível conforme Comprov					
				Total Débitos		5.487,22	
				Total Créditos		5.487,22	
28/03	41.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS				69,89	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		153 - Despesas conforme comprovantes					
				Total Débitos		69,89	
				Total Créditos		69,89	
30/03	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ				52.321,89	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS					
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°					
				Total Débitos		52.321,89	
				Total Créditos		52.321,89	
31/03	4.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL				10.052,90	
		2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER					
		141 - Provisão CSLL a recolher ref. 03/2023					
31/03	5.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ				2.233,98	
		2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER					
		103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 03/2023					
31/03	393.0000	2.03.04.01.0003 - LUCRO NO PERIODO				75.178,61	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ					
		209 - Distribuição de lucros					
		A Transportar =====>		Débitos :	1.343.193,14	Créditos :	1.343.193,14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento				
		De Transporte =====>	Débitos :	1.343.193,14	Créditos :	1.343.193,14
31/03	394.0000	1.02.03.01.0001 - VEICULOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 200 - Compra de Veiculos ref. NF				258.645,17
31/03	395.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				196.548,24
31/03	406.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes				7.541,29
31/03	407.0000	4.01.01.04.0016 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 143 - Pago Equipamentos e Acessórios ref.				2.015,58
			Total Débitos			552.215,77
			Total Créditos			552.215,77
Total do Mês =====>			Débitos :	1.807.943,42	Créditos :	1.807.943,42

		A Transportar =====>	Débitos :	1.807.943,42	Créditos :	1.807.943,42
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Proc. N° 121.12025 Fls. 272 Rubrica: Q		Valor	
				De Transporte =====> Débitos :		1.807.943,42		Créditos : 1.807.943,42	
01/04		177.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.827,81	
						Total Débitos		5.827,81	
						Total Créditos		5.827,81	
02/04		178.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.859,73	
						Total Débitos		5.859,73	
						Total Créditos		5.859,73	
03/04		179.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				14.383,62	
						Total Débitos		14.383,62	
						Total Créditos		14.383,62	
04/04		180.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				12.254,88	
						Total Débitos		12.254,88	
						Total Créditos		12.254,88	
05/04		181.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				58.736,12	
						Total Débitos		58.736,12	
						Total Créditos		58.736,12	
06/04		182.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				7.394,12	
						Total Débitos		7.394,12	
						Total Créditos		7.394,12	
08/04		183.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				6.577,18	
						Total Débitos		6.577,18	
						Total Créditos		6.577,18	
09/04		184.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				7.153,34	
						Total Débitos		7.153,34	
						Total Créditos		7.153,34	
10/04		185.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				190.427,66	
						Total Débitos		190.427,66	
						Total Créditos		190.427,66	
11/04		186.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				62.409,03	
						Total Débitos		62.409,03	
						Total Créditos		62.409,03	
				A Transportar =====> Débitos :		2.178.966,91		Créditos : 2.178.966,91	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.178.966,91
		Créditos :	2.178.966,91
12/04	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.894,30
		Total Débitos	12.894,30
		Total Créditos	12.894,30
13/04	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.605,27
		Total Débitos	13.605,27
		Total Créditos	13.605,27
14/04	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.974,12
		Total Débitos	10.974,12
		Total Créditos	10.974,12
15/04	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.284,00
		Total Débitos	5.284,00
		Total Créditos	5.284,00
16/04	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.388,66
		Total Débitos	6.388,66
		Total Créditos	6.388,66
17/04	42.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:	254,20
17/04	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.475,68
		Total Débitos	12.729,88
		Total Créditos	12.729,88
18/04	43.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.	612,30
18/04	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.594,97
		Total Débitos	15.207,27
		Total Créditos	15.207,27
19/04	44.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.	213,02
19/04	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.000,34
		Total Débitos	11.213,36
		Total Créditos	11.213,36
		A Transportar =====> Débitos :	2.267.263,77
		Créditos :	2.267.263,77

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	2.267.263,77	Créditos : 2.267.263,77
20/04	45.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		714,23
20/04	127.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSLL competencia		10.052,90
20/04	128.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - IRPJ Provisionado pago		2.233,98
20/04	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		23.346,59
		Total Débitos		36.347,70
		Total Créditos		36.347,70
21/04	46.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:		213,02
21/04	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.287,87
		Total Débitos		5.500,89
		Total Créditos		5.500,89
22/04	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		6.191,39
		Total Débitos		6.191,39
		Total Créditos		6.191,39
23/04	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		8.275,58
		Total Débitos		8.275,58
		Total Créditos		8.275,58
24/04	47.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.		312,02
24/04	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		13.219,50
		Total Débitos		13.531,52
		Total Créditos		13.531,52
25/04	48.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		312,02
25/04	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		95.879,02
		Total Débitos		96.191,04
		A Transportar =====> Débitos :	2.433.301,89	Créditos : 2.433.301,89

		Proc. N° 121-2020		Pagina 15	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 275 Rubrica: CP	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	2.433.301,89	Créditos : 2.433.301,89
			Total Créditos	96.191,04	
26/04	49.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		814,02	
26/04	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.094,21	
			Total Débitos	15.908,23	
			Total Créditos	15.908,23	
27/04	50.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes		71,02	
27/04	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		18.195,20	
27/04	396.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		745.149,35	
			Total Débitos	763.415,57	
			Total Créditos	763.415,57	
28/04	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		169.158,74	
			Total Débitos	169.158,74	
			Total Créditos	169.158,74	
29/04	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.239,04	
			Total Débitos	7.239,04	
			Total Créditos	7.239,04	
30/04	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.490,70	
			Total Débitos	4.490,70	
			Total Créditos	4.490,70	
Total do Mês =====>		Débitos :	3.393.514,17	Créditos :	3.393.514,17

		A Transportar =====>	Débitos :	3.393.514,17	Créditos :	3.393.514,17
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Fis. 276
 Rubrica: 02

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.393.514,17
		Créditos :	3.393.514,17
01/05	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.806,85
		Total Débitos	9.806,85
		Total Créditos	9.806,85
02/05	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.760,04
		Total Débitos	13.760,04
		Total Créditos	13.760,04
03/05	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.027,42
		Total Débitos	23.027,42
		Total Créditos	23.027,42
04/05	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.055,10
		Total Débitos	14.055,10
		Total Créditos	14.055,10
05/05	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.335,15
		Total Débitos	17.335,15
		Total Créditos	17.335,15
06/05	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.509,07
		Total Débitos	6.509,07
		Total Créditos	6.509,07
07/05	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.036,47
		Total Débitos	8.036,47
		Total Créditos	8.036,47
08/05	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.495,76
		Total Débitos	11.495,76
		Total Créditos	11.495,76
09/05	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.931,90
		Total Débitos	5.931,90
		Total Créditos	5.931,90
10/05	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 2618 SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.720,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.507.191,93
		Créditos :	3.507.191,93

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		Fis. 277 Rubrica: 0			
		De Transporte =====>	Débitos :	3.507.191,93	Créditos : 3.507.191,93
10/05	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			176.723,97
			Total Débitos		180.443,97
			Total Créditos		180.443,97
11/05	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			11.824,65
			Total Débitos		11.824,65
			Total Créditos		11.824,65
12/05	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			45.717,41
			Total Débitos		45.717,41
			Total Créditos		45.717,41
13/05	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			6.678,50
			Total Débitos		6.678,50
			Total Créditos		6.678,50
14/05	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			7.525,23
			Total Débitos		7.525,23
			Total Créditos		7.525,23
15/05	51.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:			249,89
15/05	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			19.997,13
			Total Débitos		20.247,02
			Total Créditos		20.247,02
16/05	52.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.			600,00
16/05	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			15.399,16
			Total Débitos		15.999,16
			Total Créditos		15.999,16
17/05	53.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.			213,00
17/05	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			14.783,62
			Total Débitos		14.996,62
			Total Créditos		14.996,62
		A Transportar =====>	Débitos :	3.806.904,49	Créditos : 3.806.904,49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Debitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	3.806.904,49	3.806.904,49
18/05	54.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		658,00
18/05	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.779,04
		Total Débitos		15.437,04
		Total Créditos		15.437,04
19/05	55.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:		213,00
19/05	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		11.039,46
		Total Débitos		11.252,46
		Total Créditos		11.252,46
20/05	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.893,09
		Total Débitos		4.893,09
		Total Créditos		4.893,09
21/05	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.184,25
		Total Débitos		4.184,25
		Total Créditos		4.184,25
22/05	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		90.145,18
		Total Débitos		90.145,18
		Total Créditos		90.145,18
23/05	56.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.		301,20
23/05	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.413,84
		Total Débitos		9.715,04
		Total Créditos		9.715,04
24/05	57.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		301,00
24/05	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		35.182,87
		Total Débitos		35.483,87
		Total Créditos		35.483,87
		A Transportar =====>	3.978.015,42	3.978.015,42

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.978.015,42
		Créditos :	3.978.015,42
25/05	58.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov	1.375,59
25/05	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.814,53
		Total Débitos	20.190,12
		Total Créditos	20.190,12
26/05	59.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	69,00
26/05	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.674,34
		Total Débitos	11.743,34
		Total Créditos	11.743,34
27/05	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.141,40
		Total Débitos	12.141,40
		Total Créditos	12.141,40
28/05	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.091,99
		Total Débitos	5.091,99
		Total Créditos	5.091,99
29/05	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.414,56
		Total Débitos	12.414,56
		Total Créditos	12.414,56
30/05	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.125,09
		Total Débitos	20.125,09
		Total Créditos	20.125,09
31/05	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	148.384,98
31/05	397.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	729.658,34
		Total Débitos	878.043,32
		Total Créditos	878.043,32
Total do Mês =====>		Débitos :	4.937.765,24
		Créditos :	4.937.765,24
A Transportar =====>		Débitos :	4.937.765,24
		Créditos :	4.937.765,24

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Fis. 230 Rubrica: 		Valor	
				De Transporte =====> Débitos :		4.937.765,24		Créditos : 4.937.765,24	
01/06		237.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				32.248,01	
						Total Débitos		32.248,01	
						Total Créditos		32.248,01	
03/06		238.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				3.794,56	
						Total Débitos		3.794,56	
						Total Créditos		3.794,56	
04/06		239.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				8.677,34	
						Total Débitos		8.677,34	
						Total Créditos		8.677,34	
05/06		240.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.656,96	
						Total Débitos		5.656,96	
						Total Créditos		5.656,96	
06/06		241.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				17.402,00	
						Total Débitos		17.402,00	
						Total Créditos		17.402,00	
07/06		242.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				19.242,95	
						Total Débitos		19.242,95	
						Total Créditos		19.242,95	
08/06		243.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				7.855,06	
						Total Débitos		7.855,06	
						Total Créditos		7.855,06	
09/06		244.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				18.517,91	
						Total Débitos		18.517,91	
						Total Créditos		18.517,91	
10/06		245.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				4.119,01	
						Total Débitos		4.119,01	
						Total Créditos		4.119,01	
11/06		246.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.650,87	
						Total Débitos		5.650,87	
						Total Créditos		5.650,87	
				A Transportar =====> Débitos :		5.060.929,91		Créditos : 5.060.929,91	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Debitos :	Créditos :
		De Transporte =====>	5.060.929,91	5.060.929,91
12/06	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.975,10
			Total Débitos	5.975,10
			Total Créditos	5.975,10
13/06	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		46.227,10
			Total Débitos	46.227,10
			Total Créditos	46.227,10
14/06	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.637,56
			Total Débitos	9.637,56
			Total Créditos	9.637,56
15/06	60.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		249,85
15/06	250.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		29.044,53
			Total Débitos	29.294,38
			Total Créditos	29.294,38
16/06	61.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.		612,00
16/06	251.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.614,82
			Total Débitos	10.226,82
			Total Créditos	10.226,82
17/06	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.837,91
			Total Débitos	5.837,91
			Total Créditos	5.837,91
18/06	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		4.618,81
			Total Débitos	4.618,81
			Total Créditos	4.618,81
19/06	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		53.390,84
			Total Débitos	53.390,84
			Total Créditos	53.390,84
20/06	62.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.		210,00
		A Transportar =====>	5.226.348,43	5.226.348,43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 282 Rubrica: 2	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	5.226.348,43	Créditos :	5.226.348,43
20/06	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			7.573,98
				Total Débitos	7.783,98
				Total Créditos	7.783,98
21/06	63.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês			701,00
21/06	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			40.683,72
				Total Débitos	41.384,72
				Total Créditos	41.384,72
22/06	64.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			201,23
22/06	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			11.022,62
				Total Débitos	11.223,85
				Total Créditos	11.223,85
23/06	65.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			312,02
23/06	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			6.701,22
				Total Débitos	7.013,24
				Total Créditos	7.013,24
24/06	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			3.457,49
				Total Débitos	3.457,49
				Total Créditos	3.457,49
25/06	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			3.891,83
				Total Débitos	3.891,83
				Total Créditos	3.891,83
26/06	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			310,00
26/06	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			25.363,87
				Total Débitos	25.673,87
				Total Créditos	25.673,87
		A Transportar =====> Débitos :	5.326.567,41	Créditos :	5.326.567,41

		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Fis. <u>283</u> Rubrica: <u>Q</u>		Valor	
Data	Lançamento						
		De Transporte =====> Débitos :		5.326.567,41	Créditos :	5.326.567,41	
27/06	67.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov				801,00	
27/06	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				513,09	
		Total Débitos				1.314,09	
		Total Créditos				1.314,09	
28/06	68.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes				70,12	
		Total Débitos				70,12	
		Total Créditos				70,12	
30/06	7.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 06/2023				23.813,40	
30/06	8.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 06/2023				5.291,87	
30/06	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				186.714,92	
30/06	398.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				645.197,57	
30/06	405.0000	1.02.03.01.0004 - BOMBAS E EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Mercadorias conforme:				97.548,37	
		Total Débitos				958.566,13	
		Total Créditos				958.566,13	
Total do Mês =====>		Débitos :		6.286.517,75	Créditos :	6.286.517,75	
		A Transportar =====>		6.286.517,75	Créditos :	6.286.517,75	

		Proc. Nº 12412023		Página 24	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 284 Rubrica: 	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	6.286.517,75	Créditos : 6.286.517,75
01/07	264.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			4.449,07
			Total Débitos		4.449,07
			Total Créditos		4.449,07
02/07	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			4.461,24
			Total Débitos		4.461,24
			Total Créditos		4.461,24
03/07	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			12.737,54
			Total Débitos		12.737,54
			Total Créditos		12.737,54
04/07	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			29.723,90
			Total Débitos		29.723,90
			Total Créditos		29.723,90
05/07	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			19.419,29
			Total Débitos		19.419,29
			Total Créditos		19.419,29
06/07	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			22.786,92
			Total Débitos		22.786,92
			Total Créditos		22.786,92
07/07	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			14.328,37
			Total Débitos		14.328,37
			Total Créditos		14.328,37
08/07	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			5.513,52
			Total Débitos		5.513,52
			Total Créditos		5.513,52
09/07	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.949,57
			Total Débitos		9.949,57
			Total Créditos		9.949,57
10/07	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 727 METRON - ENSAIOS EM CRONOTACOGRAFOS			64,00
		A Transportar =====>	Débitos :	6.409.951,17	Créditos : 6.409.951,17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	6.409.951,17	Créditos : 6.409.951,17
10/07	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.889,77
			Total Débitos	14.953,77
			Total Créditos	14.953,77
11/07	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		98.665,23
			Total Débitos	98.665,23
			Total Créditos	98.665,23
12/07	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.356,30
			Total Débitos	15.356,30
			Total Créditos	15.356,30
13/07	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		42.808,17
			Total Débitos	42.808,17
			Total Créditos	42.808,17
14/07	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		12.595,04
			Total Débitos	12.595,04
			Total Créditos	12.595,04
15/07	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.632,16
			Total Débitos	9.632,16
			Total Créditos	9.632,16
16/07	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		5.062,35
			Total Débitos	5.062,35
			Total Créditos	5.062,35
17/07	69.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		247,00
17/07	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		56.833,83
			Total Débitos	57.080,83
			Total Créditos	57.080,83
18/07	70.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.		611,00
18/07	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		8.062,87
			Total Débitos	8.673,87
		A Transportar =====> Débitos :	6.674.714,89	Créditos : 6.674.714,89

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Proc. Nº 121, 2025 Fls. 286 Rubrica: 		Valor	
				De Transporte =====> Débitos :		6.674.714,89		Créditos : 6.674.714,89	
						Total Créditos		8.673,87	
19/07	71.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE						210,00	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		213 - Pagamento de propaganda e public. ref.							
19/07	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ						30.095,05	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS							
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°							
						Total Débitos		30.305,05	
						Total Créditos		30.305,05	
20/07	72.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS						701,00	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		117 - Pagto de Honorarios ref. mês							
20/07	125.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER						23.813,40	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		073 - Vr pago ref. CSLL competencia							
20/07	126.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER						5.291,87	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		102 - IRPJ Provisionado pago							
20/07	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ						15.197,54	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS							
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°							
						Total Débitos		45.003,81	
						Total Créditos		45.003,81	
21/07	73.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA						201,00	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		040 - Pagamento Material de Limpeza confome:							
21/07	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ						69.129,40	
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS							
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°							
						Total Débitos		69.330,40	
						Total Créditos		69.330,40	
24/07	74.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO						301,23	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		163 - Pagamento de material de escritorio ref.							
						Total Débitos		301,23	
						Total Créditos		301,23	
25/07	75.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET						301,25	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		015 - Valores Pagos referentes							
						Total Débitos		301,25	
						Total Créditos		301,25	
26/07	76.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						801,23	
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ							
		217 - Despesa com Combustível conforme Comprov							
						Total Débitos		801,23	
						Total Créditos		801,23	
		A Transportar =====> Débitos :				6.820.757,86		Créditos : 6.820.757,86	

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.820.757,86
		Créditos :	6.820.757,86
27/07	77.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	70,00
		Total Débitos	70,00
		Total Créditos	70,00
28/07	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	98.020,81
		Total Débitos	98.020,81
		Total Créditos	98.020,81
31/07	399.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	584.571,29
		Total Débitos	584.571,29
		Total Créditos	584.571,29
Total do Mês =====>		Débitos :	7.503.419,96
		Créditos :	7.503.419,96

		A Transportar =====> Débitos :	7.503.419,96
		Créditos :	7.503.419,96

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	7.503.419,96	Créditos : 7.503.419,96
01/08	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		18.880,37
			Total Débitos	18.880,37
			Total Créditos	18.880,37
02/08	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		40.302,47
			Total Débitos	40.302,47
			Total Créditos	40.302,47
03/08	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		33.923,82
			Total Débitos	33.923,82
			Total Créditos	33.923,82
04/08	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.786,04
			Total Débitos	14.786,04
			Total Créditos	14.786,04
05/08	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		18.724,24
			Total Débitos	18.724,24
			Total Créditos	18.724,24
06/08	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		10.418,91
			Total Débitos	10.418,91
			Total Créditos	10.418,91
07/08	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.756,84
			Total Débitos	14.756,84
			Total Créditos	14.756,84
08/08	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		21.332,40
			Total Débitos	21.332,40
			Total Créditos	21.332,40
09/08	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		2.804,57
			Total Débitos	2.804,57
			Total Créditos	2.804,57
10/08	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.152,56
			Total Débitos	7.152,56
			Total Créditos	7.152,56
		A Transportar =====> Débitos :	7.686.502,18	Créditos : 7.686.502,18

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. Nº 121/2025 Fis. 289 Rubrica: 08	Valor
		De Transporte =====>		Débitos :	7.686.502,18	Créditos : 7.686.502,18
11/08	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				103.680,09
						Total Débitos 103.680,09
						Total Créditos 103.680,09
12/08	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				9.310,81
						Total Débitos 9.310,81
						Total Créditos 9.310,81
13/08	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				9.819,14
						Total Débitos 9.819,14
						Total Créditos 9.819,14
14/08	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				15.298,68
						Total Débitos 15.298,68
						Total Créditos 15.298,68
15/08	78.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				251,36
15/08	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				4.404,20
						Total Débitos 4.655,56
						Total Créditos 4.655,56
16/08	79.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.				600,00
16/08	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				8.099,17
						Total Débitos 8.699,17
						Total Créditos 8.699,17
17/08	80.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.				201,30
17/08	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				86.637,81
						Total Débitos 86.839,11
						Total Créditos 86.839,11
18/08	81.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês				201,36
		A Transportar =====>		Débitos :	7.925.006,10	Créditos : 7.925.006,10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		Fis. 290 Rubrica: P			
		De Transporte =====>	Débitos :	7.925.006,10	Créditos : 7.925.006,10
18/08	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			10.551,30
				Total Débitos	10.752,66
				Total Créditos	10.752,66
19/08	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			6.829,27
				Total Débitos	6.829,27
				Total Créditos	6.829,27
20/08	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			6.056,63
				Total Débitos	6.056,63
				Total Créditos	6.056,63
21/08	82.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:			201,36
21/08	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			30.979,91
				Total Débitos	31.181,27
				Total Créditos	31.181,27
22/08	83.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.			312,12
22/08	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			5.432,35
				Total Débitos	5.744,47
				Total Créditos	5.744,47
23/08	84.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			301,25
23/08	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			6.808,37
				Total Débitos	7.109,62
				Total Créditos	7.109,62
24/08	85.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			3.457,19
				Total Débitos	3.457,19
				Total Créditos	3.457,19
25/08	86.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes			60,00
				Total Débitos	60,00
				Total Créditos	60,00
		A Transportar =====>	Débitos :	7.995.995,85	Créditos : 7.995.995,85

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.995.995,85
28/08	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.783,12
		Total Débitos	80.783,12
		Total Créditos	80.783,12
30/08	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.524,63
		Total Débitos	2.524,63
		Total Créditos	2.524,63
31/08	400.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	519.648,23
		Total Débitos	519.648,23
		Total Créditos	519.648,23
Total do Mês =====> Débitos :			8.598.951,83
Créditos :			8.598.951,83

		A Transportar =====> Débitos :	8.598.951,83
		Créditos :	8.598.951,83

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			De Transporte =====> Débitos :	Créditos : 8.598.951,83
			8.598.951,83	8.598.951,83
01/09	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		45.128,63
			Total Débitos	45.128,63
			Total Créditos	45.128,63
04/09	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		35.922,90
			Total Débitos	35.922,90
			Total Créditos	35.922,90
05/09	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		15.531,51
			Total Débitos	15.531,51
			Total Créditos	15.531,51
12/09	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		81.028,74
			Total Débitos	81.028,74
			Total Créditos	81.028,74
13/09	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		10.717,53
			Total Débitos	10.717,53
			Total Créditos	10.717,53
15/09	87.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:		249,00
			Total Débitos	249,00
			Total Créditos	249,00
16/09	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		8.354,93
			Total Débitos	8.354,93
			Total Créditos	8.354,93
17/09	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		8.766,35
			Total Débitos	8.766,35
			Total Créditos	8.766,35
18/09	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		37.891,68
			Total Débitos	37.891,68
			Total Créditos	37.891,68
19/09	88.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.		598,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.843.141,10	Créditos : 8.843.141,10

		Proc. Nº 221/2026		Página 33	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 293 Rubrica: 8	Valor	
		De Transporte =====> Débitos :	8.843.141,10	Créditos :	8.843.141,10
19/09	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		9.443,64	
			Total Débitos	10.041,64	
			Total Créditos	10.041,64	
20/09	89.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.		201,00	
20/09	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		32.575,46	
			Total Débitos	32.776,46	
			Total Créditos	32.776,46	
21/09	90.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês		714,00	
21/09	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		8.272,31	
			Total Débitos	8.986,31	
			Total Créditos	8.986,31	
22/09	91.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:		212,00	
22/09	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		166.589,96	
			Total Débitos	166.801,96	
			Total Créditos	166.801,96	
23/09	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		30.136,88	
			Total Débitos	30.136,88	
			Total Créditos	30.136,88	
24/09	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		7.322,45	
			Total Débitos	7.322,45	
			Total Créditos	7.322,45	
25/09	92.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.		312,25	
25/09	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		39.294,77	
			Total Débitos	39.607,02	
			Total Créditos	39.607,02	
		A Transportar =====> Débitos :	9.138.215,82	Créditos :	9.138.215,82

Data Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. Nº 121, 2026 Fls. 294 Rubrica: P	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	9.138.215,82	Créditos : 9.138.215,82
26/09	93.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes			312,00
26/09	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.187,83
			Total Débitos		9.499,83
			Total Créditos		9.499,83
27/09	94.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov			814,00
27/09	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			68.083,42
			Total Débitos		68.897,42
			Total Créditos		68.897,42
28/09	95.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes			89,00
28/09	328.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.572,36
			Total Débitos		9.661,36
			Total Créditos		9.661,36
29/09	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			7.775,08
			Total Débitos		7.775,08
			Total Créditos		7.775,08
30/09	10.0000	4.01.01.03.0006 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 141 - Provisão CSLL a recolher ref. 09/2023			19.501,54
30/09	11.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Provisão IRPJ á Recolher ref. 09/2023			4.333,68
30/09	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			4.086,24
30/09	401.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:			629.864,25
			Total Débitos		657.785,71
			Total Créditos		657.785,71
Total do Mês =====>		Débitos :	9.891.835,22	Créditos :	9.891.835,22

		A Transportar =====>	Débitos :	9.891.835,22	Créditos : 9.891.835,22
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	--------------------------------

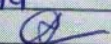
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.891.835,22
		Créditos :	9.891.835,22
01/10	331.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.992,75
		Total Débitos	11.992,75
		Total Créditos	11.992,75
02/10	332.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.845,79
		Total Débitos	23.845,79
		Total Créditos	23.845,79
03/10	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	18.268,09
		Total Débitos	18.268,09
		Total Créditos	18.268,09
04/10	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.673,51
		Total Débitos	10.673,51
		Total Créditos	10.673,51
05/10	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.481,37
		Total Débitos	9.481,37
		Total Créditos	9.481,37
06/10	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.044,83
		Total Débitos	9.044,83
		Total Créditos	9.044,83
07/10	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.268,32
		Total Débitos	5.268,32
		Total Créditos	5.268,32
08/10	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.532,88
		Total Débitos	6.532,88
		Total Créditos	6.532,88
09/10	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	93.083,14
		Total Débitos	93.083,14
		Total Créditos	93.083,14
10/10	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.468,04
		Total Débitos	7.468,04
		Total Créditos	7.468,04
		A Transportar =====> Débitos :	10.087.493,94
		Créditos :	10.087.493,94

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. N° 121/2025 Fis. 296 Rubrica: 0	Valor
				De Transporte =====> Débitos :	10.087.493,94	Créditos : 10.087.493,94
11/10	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				26.530,77
						Total Débitos 26.530,77
						Total Créditos 26.530,77
12/10	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				8.687,72
						Total Débitos 8.687,72
						Total Créditos 8.687,72
13/10	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				47.507,80
						Total Débitos 47.507,80
						Total Créditos 47.507,80
14/10	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				4.598,89
						Total Débitos 4.598,89
						Total Créditos 4.598,89
15/10	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.338,14
						Total Débitos 5.338,14
						Total Créditos 5.338,14
16/10	96.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:				249,00
16/10	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				16.844,91
						Total Débitos 17.093,91
						Total Créditos 17.093,91
17/10	97.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.				612,00
17/10	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				9.932,59
						Total Débitos 10.544,59
						Total Créditos 10.544,59
18/10	98.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.				212,00
18/10	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				6.793,04
						Total Débitos 7.005,04
						Total Créditos 7.005,04
				A Transportar =====> Débitos :	10.214.800,80	Créditos : 10.214.800,80

Data	Lançamento	Conta Débito	Conta Crédito	Histórico / Complemento	Proc. N°	Fis.	Rubrica:	Valor
					221, 2025	297		
		De Transporte =====> Débitos :			10.214.800,80	Créditos :		10.214.800,80
19/10	99.0000	4.01.01.02.0006		HONORARIOS CONTABEIS				714,00
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		117		Pagto de Honorarios ref. mês				
19/10	349.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				2.645,97
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				3.359,97
				Total Créditos				3.359,97
20/10	100.0000	4.01.01.04.0001		MATERIAL DE LIMPEZA				231,00
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		040		Pagamento Material de Limpeza conforme:				
20/10	123.0000	2.01.03.01.0009		CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER				19.501,54
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		073		Vr pago ref. CSLL competencia				
20/10	124.0000	2.01.03.01.0008		IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER				4.333,68
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		102		IRPJ Provisionado pago				
20/10	350.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				66.846,69
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				90.912,91
				Total Créditos				90.912,91
21/10	351.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				5.816,52
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				5.816,52
				Total Créditos				5.816,52
22/10	352.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				7.068,46
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				7.068,46
				Total Créditos				7.068,46
23/10	101.0000	4.01.01.04.0007		MATERIAL DE ESCRITORIO				312,00
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		163		Pagamento de material de escritorio ref.				
23/10	353.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				63.123,65
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				63.435,65
				Total Créditos				63.435,65
24/10	102.0000	4.01.01.04.0003		MENSALIDADE DE INTERNET				312,00
		1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				
		015		Valores Pagos referentes				
24/10	354.0000	1.01.01.01.0001		CAIXA MATRIZ				14.546,17
		3.01.01.01.0001		VENDAS DE MERCADORIAS				
		001		Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				
				Total Débitos				14.858,17
		A Transportar =====> Débitos :			10.400.252,48	Créditos :		10.400.252,48

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Proc. N° 121/2026 Fls. 298 Rubrica: 	Valor
		De Transporte =====>		Débitos :	10.400.252,48	Créditos : 10.400.252,48
				Total Créditos		14.858,17
25/10	103.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov				814,00
25/10	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				5.552,33
				Total Débitos		6.366,33
				Total Créditos		6.366,33
26/10	104.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes				78,00
				Total Débitos		78,00
				Total Créditos		78,00
27/10	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				86.094,02
				Total Débitos		86.094,02
				Total Créditos		86.094,02
31/10	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°				118.870,19
31/10	402.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:				641.248,56
31/10	408.0000	4.01.01.04.0019 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes				5.669,28
				Total Débitos		765.788,03
				Total Créditos		765.788,03
		Total do Mês =====>		Débitos :	11.258.578,86	Créditos : 11.258.578,86

		A Transportar =====>	Débitos :	11.258.578,86	Créditos : 11.258.578,86
--	--	--------------------------------	------------------	----------------------	---------------------------------

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Fis. 299 Rubrica: 		Valor	
				De Transporte =====> Débitos :		11.258.578,86		Créditos : 11.258.578,86	
07/11	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						Total Débitos	61.361,47
								Total Créditos	61.361,47
10/11	359.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						Total Débitos	103.032,87
								Total Créditos	103.032,87
13/11	360.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						Total Débitos	105.365,01
								Total Créditos	105.365,01
15/11	105.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:						Total Débitos	254,00
								Total Créditos	254,00
16/11	106.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.						Total Débitos	611,00
								Total Créditos	611,00
17/11	107.0000	4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.						Total Débitos	211,00
								Total Créditos	211,00
20/11	108.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês						Total Débitos	700,23
								Total Créditos	700,23
21/11	109.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:						Total Débitos	200,23
21/11	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						Total Débitos	60.864,98
								Total Créditos	61.065,21
22/11	110.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.						Total Créditos	302,12
22/11	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°							8.586,00
		A Transportar =====>		Débitos :		11.600.067,77		Créditos : 11.600.067,77	

		Proc. N° 224/2025		Pagina 40	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 300 Rubrica: 8	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	11.600.067,77	Créditos : 11.600.067,77
			Total Débitos	8.888,12	
			Total Créditos	8.888,12	
23/11	111.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes		301,23	
			Total Débitos	301,23	
			Total Créditos	301,23	
24/11	112.0000	4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov		4.216,57	
24/11	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		14.836,18	
			Total Débitos	19.052,75	
			Total Créditos	19.052,75	
25/11	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.521,58	
			Total Débitos	3.521,58	
			Total Créditos	3.521,58	
26/11	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		1.928,65	
			Total Débitos	1.928,65	
			Total Créditos	1.928,65	
27/11	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		60.723,07	
			Total Débitos	60.723,07	
			Total Créditos	60.723,07	
28/11	113.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes		94,00	
28/11	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		43.083,57	
			Total Débitos	43.177,57	
			Total Créditos	43.177,57	
29/11	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		63.300,94	
			Total Débitos	63.300,94	
			Total Créditos	63.300,94	
30/11	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°		3.053,67	
30/11	403.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:		604.517,28	
		A Transportar =====>	Débitos :	12.399.644,51	Créditos : 12.399.644,51

		Fis. 301		Página 4	
		Rubrica: 			
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.399.644,51	Créditos :	12.399.644,51
			Total Débitos		607.570,95
			Total Créditos		607.570,95
		Total do Mês =====> Débitos :	12.399.644,51	Créditos :	12.399.644,51
		A Transportar =====> Débitos :	12.399.644,51	Créditos :	12.399.644,51

		Proc. N. 12272020		Pagina 42	
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Fis. 302 Rubrica: 	Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	12.399.644,51	Créditos : 12.399.644,51
01/12	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			111.975,34
			Total Débitos		111.975,34
			Total Créditos		111.975,34
02/12	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			2.185,35
			Total Débitos		2.185,35
			Total Créditos		2.185,35
03/12	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			7.979,00
			Total Débitos		7.979,00
			Total Créditos		7.979,00
04/12	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 3601 SAV COMERCIO DE PNEUS LTDA			3.540,00
04/12	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			123.317,88
			Total Débitos		126.857,88
			Total Créditos		126.857,88
05/12	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			7.095,92
			Total Débitos		7.095,92
			Total Créditos		7.095,92
06/12	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			9.161,92
			Total Débitos		9.161,92
			Total Créditos		9.161,92
07/12	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			2.834,89
			Total Débitos		2.834,89
			Total Créditos		2.834,89
08/12	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			8.079,28
			Total Débitos		8.079,28
			Total Créditos		8.079,28
09/12	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°			4.005,80
			Total Débitos		4.005,80
			Total Créditos		4.005,80
		A Transportar =====>	Débitos :	12.679.819,89	Créditos : 12.679.819,89

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Fis. 303 Rubrica: 		Valor	
				De Transporte =====> Débitos :		12.679.819,89		Créditos : 12.679.819,89	
10/12	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						3.719,29	
						Total Débitos		3.719,29	
						Total Créditos		3.719,29	
11/12	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						144.713,61	
						Total Débitos		144.713,61	
						Total Créditos		144.713,61	
12/12	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						3.535,88	
						Total Débitos		3.535,88	
						Total Créditos		3.535,88	
13/12	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						74.868,50	
						Total Débitos		74.868,50	
						Total Créditos		74.868,50	
14/12	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						6.707,08	
						Total Débitos		6.707,08	
						Total Créditos		6.707,08	
15/12	114.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês:						240,00	
15/12	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						19.154,17	
15/12	404.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:						758.998,37	
						Total Débitos		778.392,54	
						Total Créditos		778.392,54	
16/12	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						3.091,79	
						Total Débitos		3.091,79	
						Total Créditos		3.091,79	
17/12	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						1.696,46	
						Total Débitos		1.696,46	
						Total Créditos		1.696,46	
18/12	115.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento de conta da energia ref.						612,00	
				A Transportar =====> Débitos :		13.697.157,04		Créditos : 13.697.157,04	

Data		Lançamento		Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Proc. Nº 221.2028 Fis. 304 Rubrica: P		Valor					
				De Transporte =====>		Débitos :		13.697.157,04		Créditos :		13.697.157,04	
18/12		387.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						93.891,36			
				Total Débitos						94.503,36			
				Total Créditos						94.503,36			
19/12		116.0000		4.01.01.02.0009 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 213 - Pagamento de propaganda e public. ref.						201,45			
19/12		388.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						22,00			
				Total Débitos						223,45			
				Total Créditos						223,45			
20/12		117.0000		4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 117 - Pagto de Honorarios ref. mês						715,00			
				Total Débitos						715,00			
				Total Créditos						715,00			
21/12		118.0000		4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento Material de Limpeza conforme:						205,20			
21/12		389.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						159.824,31			
				Total Débitos						160.029,51			
				Total Créditos						160.029,51			
22/12		119.0000		4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 163 - Pagamento de material de escritorio ref.						365,00			
				Total Débitos						365,00			
				Total Créditos						365,00			
26/12		120.0000		4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes						301,20			
				Total Débitos						301,20			
				Total Créditos						301,20			
27/12		121.0000		4.01.01.04.0025 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 217 - Despesa com Combustível conforme Comprov						811,00			
				Total Débitos						811,00			
				Total Créditos						811,00			
28/12		122.0000		4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes						74,00			
28/12		390.0000		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°						5.253,65			
				Total Débitos						5.327,65			
				Total Créditos						5.327,65			
				A Transportar =====>		Débitos :		13.958.821,21		Créditos :		13.958.821,21	

BALANÇO PATRIMONIAL

Proc. N° 121.2025

Fls. 305

Rubrica: **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 45

ATIVO

CIRCULANTE	497.306,83 D
DISPONIVEL	46.058,26 D
CAIXA	46.058,26 D
CAIXA MATRIZ	46.058,26 D
REALIZAVEL	451.248,57 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	451.248,57 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	451.248,57 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	569.466,65 D
IMOBILIZADO	569.466,65 D
IMOBILIZADO EM USO	569.466,65 D
VEICULOS	395.718,30 D
BOMBAS E EQUIPAMENTOS	154.999,66 D
MOVEIS E UTENSILOS	18.748,69 D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.066.773,48 D

PASSIVO

CIRCULANTE	26.601,01 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	26.601,01 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido.

a importância de :

R\$ 1.066.773,48 (Um Milhão e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

BALANÇO PATRIMONIALProc. Nº 124.2025Fls. 306Rubrica: [assinatura]**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 125165897

Data Registro : 16/02/2017

Número Registro: 21200956261

Folha: 46

IMPOSTOS A RECOLHER	26.601,01	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	4.836,55	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	21.764,46	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.040.172,47	C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	280.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	280.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	760.172,47	C
LUCRO NO EXERCICIO	760.172,47	C
LUCRO NO PERIODO	760.172,47	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.066.773,48	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.066.773,48 (Um Milhão e Sessenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

Fis. 307

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 47

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

6.956.694,85

6.956.694,85

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

6.956.694,85

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

6.037.026,38

6.037.026,38

(=) Lucro Bruto

919.668,47

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

ENERGIA ELETRICA

7.293,91

HONORARIOS CONTABEIS

7.923,81

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

2.499,22

AGUA E ESGOTO

2.975,82

20.692,76

DESPESAS TRIBUTARIAS

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

75.132,30

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

16.696,08

91.828,38

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.475,83

MENSALIDADE DE INTERNET

3.668,30

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.730,95

DESPESAS DIVERSAS

879,35

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

2.015,58

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.210,57

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

20.994,28

46.974,86

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro

760.172,47

(=) Lucro antes da Tributação/Participação

760.172,47

(=) Lucro antes da Participação/Contribuição

760.172,47

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

760.172,47

BURITI / MA, 22 de Abril de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :047.277.423-90

R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :018.581.353-46

R.G. :0162829420012 SESPMA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 48

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{497.306,83}{26.601,01} \quad \text{ILG : } 18,695$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{497.306,83}{26.601,01} \quad \text{ILC : } 18,695$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{46.058,26}{26.601,01} \quad \text{ILS : } 1,7314$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{46.058,26}{26.601,01} \quad \text{ILI : } 1,7314$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.066.773,48}{26.601,01} \quad \text{ISG : } 40,1027$$

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. : 13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 047.277.423-90

R.G. : 0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.581.353-46

R.G. : 0162829420012 SESPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Proc. N° 121, 2025

Fis. 309

Rubrica: 8

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

I.E.: 125165897

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/02/2017

Nº do Registro: 21200956261

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 49

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{26.601,01}{1.066.773,48} \quad \text{IEG : } 0,0249$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{26.601,01}{1.040.172,47} \quad \text{ICT : } 0,0256$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{569.466,65}{1.040.172,47} \quad \text{IGI : } 0,5475$$

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F. : 009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA

C.R.C. : 13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 047.277.423-90

R.G. : 0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. : 018.581.353-46

R.G. : 0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 124.12025
 Fis. 310
 Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 50

NOTA - 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 27.125.388/0001-03, sediada na Rua Antonio Alves de Sousa, Nº 1158, Bloco A, Bairro Centro, Cep: 65.515-000, Buriti - MA, por intermédio de seus sócios: DYEGO DA LUZ NASCIMENTO brasileiro, empresário, Solteiro, nascido em 13/08/1985, natural de Chapadinha - MA, portador da RG nº. 0162829420012 SESP/MA e do CPF nº 018.581.353-46, residente e domiciliado na Rua Edmundo Torres, s/nº Centro Buriti - MA CEP 65.515-000; JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/07/1991, natural de Duque Bacelar - MA, portador da CNH nº 05036950628 DETRAN/MA e do CPF nº 047.277.423-90, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 69 Centro Buriti - MA CEP: 65.515-000, vem através do Sr. **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES**, Técnico em Contabilidade C.R.C/MA nº 13242, signatar nesta **NOTA EXPLICATIVA** a descrição das atividades financeiras e comerciais da LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

Do Capital Social subscrito e integralizado:

Consiste no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta Mil Reais)

CNAE:**Atividade principal**

47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividades Secundárias

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
 Proc. Nº 124.1.2026
 Fis. 311
 Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 51

Com início de suas atividades em: 16 de fevereiro de 2017

NOTA - 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A empresa **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. E atualmente se encontra no Regime Normal Lucro Presumido.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papeis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA - 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-prata até a data do balanço.

Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado.

Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesas quando incorrido

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de transação.

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
 C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :047.277.423-90
 R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. :018.581.353-46
 R.G. :0162829420012 SESPMA

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

Proc. Nº 124/2025

Fis. 312

Rubrica: **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

Rua Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro - Cep : 65515-000

BURITI / MA

CNPJ: 27.125.388/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21200956261

Inscrição Estadual: 125165897

Data de Registro: 16/02/2017

FOLHA: 52

classificados como circulantes.

Obrigações Fiscais e Tributáveis: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA - 4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA - 5 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Conforme todos os dados enviados via digital e cancelados pela jucema descritos em livros e em sistemas próprios de escrituração para controle, está apresentado no Balanço e Livro Diário para aferição dos sócios para vistas da boa saúde da empresa.

BURITI/MA, 22 de ABRIL de 2024

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :009.741.123-05 RG : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C. :MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1211 2025Fls. 313Rubrica: [assinatura]

53

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**Certidão n.º: **MA/2024/00000972**Nome: **FRANCISCO DE SOUSA MONTELES** CPF: **009.741.123-05**CRC/UF n.º **MA-013242/O** Categoria: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**Validade: **07/08/2024**Finalidade: **LIVRO DIÁRIO**Livro: **DIÁRIO**Nº **003** / Exercício: **2023**

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **009.741.123-05** Controle : **1081.1337.1650.1964**

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 54 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 54 e serviu de Livro Diário nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
Endereço : RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, 1158 - BLOCO A
Bairro : CENTRO
C.E.P. : 65515-000
Cidade : BURITI / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21200956261

Arquivado em 16/02/2017

Inscrição Estadual nº 125165897
C.N.P.J. nº 27.125.388/0001-03

Buriti/MA, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 009.741.123-05
R.G. : 20035092002-2 SSP/MA
C.R.C.: MA-13242

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 047.277.423-90
R.G.: 0313480720069 SESPMA

DYEGO DA LUZ NASCIMENTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 018.581.353-46
R.G.: 0162829420012 SESPMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2024 14:10 SOB Nº 20240632230.
PROTOCOLO: 240632230 DE 09/05/2024. NIRE: 21200956261.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 71, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, município Buriti, CNPJ nº 27.125.388/0001-03, Número de Registro (NIRE) 21200956261.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/02/2017

Ato constitutivo: 21200956261

Buriti, 01/01/2024

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Administrador, Sócio
CPF 047.277.423-90

MARIA JOSE MELO ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 0106310

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121.2025

Fls. 317 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

N° do Registro : 21200956261

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	46.058,26
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1.633.094,09
Abert	Débito	1.02.03.01.0001 - VEICULOS	395.718,30
Abert	Débito	1.02.03.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	154.999,66
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILS	18.748,69
Abert	Crédito	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR	1.181.845,52
Abert	Crédito	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	4.836,55
Abert	Crédito	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	21.764,46
Abert	Crédito	2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO	280.000,00
Abert	Crédito	2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS	760.172,47
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			2.248.619,00
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			2.248.619,00
02/01	1.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	79,90
Total Débitos			79,90
Total Créditos			79,90
04/01	3.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.296,33
Total Débitos			1.296,33
Total Créditos			1.296,33
05/01	4.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5,00
05/01	5.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20,00
05/01	6.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	52,00
Total Débitos			77,00
Total Créditos			77,00
A Transportar =====> Débitos :			2.250.072,23
Créditos :			2.250.072,23

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121/2025

Fis. 318 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.250.072,23
		Créditos :	2.250.072,23
08/01	2.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	544,56
		Total Débitos	544,56
		Total Créditos	544,56
12/01	7.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	80.023,23
12/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.870,81
12/01	9.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.485,82
12/01	10.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.893,22
		Total Débitos	88.273,08
		Total Créditos	88.273,08
20/01	400.0000	2.01.03.01.0007 - IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 034 - Pago DARF IRRF referente o mês: 12-2023	4.836,55
20/01	401.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia 12-2023	21.764,46
		Total Débitos	26.601,01
		Total Créditos	26.601,01
23/01	11.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.005,39
		Total Débitos	40.005,39
		Total Créditos	40.005,39
		A Transportar =====> Débitos :	2.405.496,27
		Créditos :	2.405.496,27

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA

Proc. Nº 12112025

Fis. 319

0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.405.496,27
		Créditos :	2.405.496,27
25/01	394.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: uso e consummo	2.121,00
25/01	395.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 12-2024	1.454,00
		Total Débitos	3.575,00
		Total Créditos	3.575,00
29/01	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.787,50
		Total Débitos	1.787,50
		Total Créditos	1.787,50
30/01	13.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	48.007,43
30/01	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.045,85
30/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.038,00
30/01	16.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.000,43
30/01	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.061,50
30/01	398.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Serv prest	1.212,00
		Total Débitos	107.365,21
		A Transportar =====> Débitos :	2.518.223,98
		Créditos :	2.518.223,98

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 320

0025

Rubricas

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.518.223,98
		Créditos :	2.518.223,98
		Total Créditos	107.365,21
31/01	386.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes	1.232,00
31/01	393.0000	4.01.01.02.0016 - DESPESA ADMINISTRATIVAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: despe adm gerais	5.655,00
31/01	396.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12-2023	98,00
31/01	397.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2023	99,99
31/01	399.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2023	3.554,00
31/01	402.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 153 - Despesas conforme comprovantes 12-2023	3.212,00
31/01	403.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2023	1.200,00
31/01	404.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Serv prestados pJ	54.553,00
31/01	405.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Desp com aliemntação	544,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.588.371,97
		Créditos :	2.588.371,97

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITITAMA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 321

0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.588.371,97
		Créditos :	2.588.371,97
31/01	406.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 01-2024	118.796,25
		Total Débitos	188.944,24
		Total Créditos	188.944,24
		Total do Mês =====> Débitos :	2.707.168,22
		Créditos :	2.707.168,22

		A Transportar =====> Débitos :	2.707.168,22	Créditos :	2.707.168,22
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.12025

Fls. 322 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.707.168,22
		Créditos :	2.707.168,22
03/02	18.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	85,00
		Total Débitos	85,00
		Total Créditos	85,00
09/02	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.851,60
09/02	20.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	21.149,29
09/02	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	39.002,95
		Total Débitos	74.003,84
		Total Créditos	74.003,84
16/02	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	41.992,16
		Total Débitos	41.992,16
		Total Créditos	41.992,16
21/02	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.062,80
		Total Débitos	2.062,80
		Total Créditos	2.062,80
26/02	407.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 01-2024	99,99
26/02	408.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: desp com alim	451,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.825.863,01
		Créditos :	2.825.863,01

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121.2024

Fis. 323 0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.825.863,01
		Créditos :	2.825.863,01
		Total Débitos	550,99
		Total Créditos	550,99
28/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	105.223,02
28/02	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.890,00
28/02	412.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv prestados PF	2.514,00
28/02	416.0000	4.01.01.02.0016 - DESPESA ADMINISTRATIVAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: desp adm	4.545,00
		Total Débitos	124.172,02
		Total Créditos	124.172,02
29/02	26.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	31.001,34
29/02	409.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: desp uso e consumo	3.545,00
29/02	410.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 01-2024	987,00
29/02	411.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 01-2024	1.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.986.768,37
		Créditos :	2.986.768,37

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 124, 2024

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fis. 324 0025

Rubrica: @

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.986.768,37
		Créditos :	2.986.768,37
29/02	413.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 01-2024	150,00
29/02	414.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: uso e consumo	455,00
29/02	415.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 02-2024	133.086,58
29/02	417.0000	2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: Lucros dist a pagar	250.000,00
		Total Débitos	420.424,92
		Total Créditos	420.424,92
		Total do Mês =====> Débitos :	3.370.459,95
		Créditos :	3.370.459,95
		A Transportar =====> Débitos :	3.370.459,95
		Créditos :	3.370.459,95

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Proc. Nº 121, 2023

Fis. 325 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.370.459,95
		Créditos :	3.370.459,95
04/03	27.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	85,00
		Total Débitos	85,00
		Total Créditos	85,00
06/03	418.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: pagto de lucros dist	250.000,00
06/03	419.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: uso e consumo	5.644,00
		Total Débitos	255.644,00
		Total Créditos	255.644,00
08/03	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	69.466,45
08/03	29.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	52.000,79
		Total Débitos	121.467,24
		Total Créditos	121.467,24
17/03	30.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.540,50
17/03	31.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.761,50
		Total Débitos	3.302,00
		Total Créditos	3.302,00
21/03	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	109.552,16
		A Transportar =====> Débitos :	3.860.510,35
		Créditos :	3.860.510,35

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 121 / 2025

Fls. 326 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.860.510,35
		Créditos :	3.860.510,35
21/03	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.705,96
		Total Débitos	121.258,12
		Total Créditos	121.258,12
22/03	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.951,00
22/03	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.264,00
22/03	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.063,00
22/03	425.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv pre pj	23.232,00
		Total Débitos	78.510,00
		Total Créditos	78.510,00
26/03	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.102,21
26/03	420.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: desp com comb	1.121,00
		Total Débitos	3.223,21
		Total Créditos	3.223,21
27/03	423.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv prest pf	6.565,00
		Total Débitos	6.565,00
		Total Créditos	6.565,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.960.514,52
		Créditos :	3.960.514,52

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIARAMA

Proc. Nº 121.2025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fis. 327 0025

Rubrica: Q

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.960.514,52
		Créditos :	3.960.514,52
29/03	421.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 02-2024	1.215,00
29/03	422.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 02-2024	99,99
29/03	424.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 02-2024	1.500,00
29/03	426.0000	2.03.03.01.0001 - LUCROS ACUMULADOS 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: Lucros dis a pagar	450.000,00
		Total Débitos	452.814,99
		Total Créditos	452.814,99
31/03	38.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês	8.717,25
31/03	39.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	1.937,17
31/03	428.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 03-2024	182.044,54
		Total Débitos	192.698,96
		Total Créditos	192.698,96
		Total do Mês =====> Débitos :	4.606.028,47
		Créditos :	4.606.028,47
		A Transportar =====> Débitos :	4.606.028,47
		Créditos :	4.606.028,47

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121/2025

Fis. 328 0025

Rubrica: E

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.606.028,47
		Créditos :	4.606.028,47
01/04	45.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.501,19
01/04	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	50.503,55
01/04	47.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	184.005,64
01/04	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.473,00
		Total Débitos	288.483,38
		Total Créditos	288.483,38
03/04	40.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	85,00
		Total Débitos	85,00
		Total Créditos	85,00
08/04	49.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.011,80
08/04	50.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	66.993,08
08/04	427.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: pagto Lucros	450.000,00
		Total Débitos	547.004,88
		Total Créditos	547.004,88
		A Transportar =====> Débitos :	5.441.601,73
		Créditos :	5.441.601,73

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, MA

Proc. Nº 121.12025

Fis. 329 0025

Rubrica: A

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.441.601,73
		Créditos :	5.441.601,73
10/04	429.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: uso e consumo	24.500,00
		Total Débitos	24.500,00
		Total Créditos	24.500,00
11/04	51.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	28.826,29
11/04	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	47.072,37
11/04	53.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	31.037,09
11/04	54.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	59.054,56
11/04	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	19.079,00
11/04	56.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.001,68
11/04	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.827,69
11/04	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.909,17
		Total Débitos	195.807,85
		Total Créditos	195.807,85
		A Transportar =====> Débitos :	5.661.909,58
		Créditos :	5.661.909,58

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121/2025

Fls. 330 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.661.909,58
		Créditos :	5.661.909,58
17/04	430.0000	4.01.01.02.0016 - DESPESA ADMINISTRATIVAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: desp adm	36.500,00
		Total Débitos	36.500,00
		Total Créditos	36.500,00
20/04	435.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - Pago IRPJ ref. 03-2024	1.937,17
20/04	436.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia 03-2024	8.717,25
		Total Débitos	10.654,42
		Total Créditos	10.654,42
23/04	59.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.998,80
23/04	60.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.922,07
23/04	61.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	27.068,33
23/04	62.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	13.515,00
23/04	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.910,00
		Total Débitos	56.414,20
		Total Créditos	56.414,20
		A Transportar =====> Débitos :	5.765.478,20
		Créditos :	5.765.478,20

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121,12095

Fls. 331

0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.765.478,20
		Créditos :	5.765.478,20
25/04	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.470,00
		Total Débitos	2.470,00
		Total Créditos	2.470,00
26/04	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
29/04	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.300,04
		Total Débitos	2.300,04
		Total Créditos	2.300,04
30/04	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	19.909,82
30/04	42.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	46.419,52
30/04	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	44.691,94
30/04	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.994,46
30/04	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	53.906,20
		A Transportar =====> Débitos :	5.949.170,18
		Créditos :	5.949.170,18

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 121/2025

Fis. 332 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.949.170,18
		Créditos :	5.949.170,18
30/04	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	54.000,98
30/04	69.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	76.204,08
30/04	70.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	52.006,08
30/04	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.004,14
30/04	431.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 04-2024	99,99
30/04	432.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv pj	45.454,00
30/04	433.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 03-2024	1.212,00
30/04	434.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes 04-2024	8.418,00
30/04	437.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 03-2024	1.500,00
30/04	438.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 04-2024	656,00
		A Transportar =====> Débitos :	6.223.725,45
		Créditos :	6.223.725,45

LIVRO DIÁRIO

Fis. 333
 Rubrica: 0

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.223.725,45
		Créditos :	6.223.725,45
30/04	439.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv presta pf	9.845,00
30/04	505.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 04-2024	640.221,28
		Total Débitos	1.102.543,49
		Total Créditos	1.102.543,49
		Total do Mês =====> Débitos :	6.873.791,73
		Créditos :	6.873.791,73
		A Transportar =====> Débitos :	6.873.791,73
		Créditos :	6.873.791,73

LIVRO DIÁRIO

Fis. 334

Rubrica: B

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	6.873.791,73
		Créditos :	6.873.791,73
01/05	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	4.977,46
		Total Débitos	4.977,46
		Total Créditos	4.977,46
02/05	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.115,15
02/05	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.992,46
02/05	75.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	30.946,35
		Total Débitos	56.053,96
		Total Créditos	56.053,96
03/05	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	24.987,42
03/05	77.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.643,94
03/05	78.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	85,00
		Total Débitos	37.716,36
		Total Créditos	37.716,36
06/05	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	19.989,94
		Total Débitos	19.989,94
		Total Créditos	19.989,94
		A Transportar =====> Débitos :	6.992.529,45
		Créditos :	6.992.529,45

LIVRO DIÁRIO

Fis. 335
Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000
Buriti / MA
CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897
Data do Registro : 16/02/2017
Nº do Registro : 21200956261
LIVRO : 0004
FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 6.992.529,45 Créditos : 6.992.529,45	
08/05	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.655,55
		Total Débitos Total Créditos	1.655,55 1.655,55
09/05	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.082,59
09/05	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.082,59
09/05	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.769,12
		Total Débitos Total Créditos	42.934,30 42.934,30
10/05	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.800,00
10/05	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.700,01
10/05	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.626,44
10/05	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.383,40
10/05	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	65.005,75
		A Transportar =====> Débitos : 7.144.634,90 Créditos : 7.144.634,90	

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 336 0025

Rubrica: R

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.144.634,90
		Créditos :	7.144.634,90
10/05	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	43.007,04
10/05	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	100.017,53
		Total Débitos	250.540,17
		Total Créditos	250.540,17
11/05	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	69.824,58
11/05	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	30.525,72
		Total Débitos	100.350,30
		Total Créditos	100.350,30
13/05	85.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	8.132,00
		Total Débitos	8.132,00
		Total Créditos	8.132,00
14/05	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.292,90
		Total Débitos	15.292,90
		Total Créditos	15.292,90
15/05	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	24.937,35
15/05	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.110,12
		A Transportar =====> Débitos :	7.456.482,14
		Créditos :	7.456.482,14

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121/2025

Fls. 337 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.456.482,14
		Créditos :	7.456.482,14
15/05	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.027,53
15/05	442.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 05-2024	1.500,00
		Total Débitos	51.575,00
		Total Créditos	51.575,00
16/05	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.468,68
16/05	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.719,05
16/05	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.443,64
		Total Débitos	37.631,37
		Total Créditos	37.631,37
18/05	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.418,60
		Total Débitos	12.418,60
		Total Créditos	12.418,60
20/05	94.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.962,41
20/05	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.668,98
		A Transportar =====> Débitos :	7.540.691,03
		Créditos :	7.540.691,03

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº: 121, 2025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fls. 338

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Rubrica: 

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.540.691,03
		Créditos :	7.540.691,03
20/05	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.468,68
		Total Débitos	40.100,07
		Total Créditos	40.100,07
22/05	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.468,68
22/05	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.372,30
22/05	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	105.020,63
22/05	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.012,69
22/05	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.009,24
		Total Débitos	168.883,54
		Total Créditos	168.883,54
23/05	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	56.782,40
23/05	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	30.225,27
23/05	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.368,52
		Total Débitos	99.376,19
		A Transportar =====> Débitos :	7.821.419,44
		Créditos :	7.821.419,44

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 339 0025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.821.419,44
		Créditos :	7.821.419,44
		Total Créditos	99.376,19
24/05	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.368,52
		Total Débitos	12.368,52
		Total Créditos	12.368,52
25/05	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.842,23
		Total Débitos	14.842,23
		Total Créditos	14.842,23
28/05	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	14.593,75
28/05	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	34.483,35
		Total Débitos	49.077,10
		Total Créditos	49.077,10
29/05	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.842,23
		Total Débitos	14.842,23
		Total Créditos	14.842,23
30/05	104.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.418,60
		Total Débitos	12.418,60
		Total Créditos	12.418,60
31/05	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.047,27
		A Transportar =====> Débitos :	7.945.015,39
		Créditos :	7.945.015,39

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 340 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	7.945.015,39
		Créditos :	7.945.015,39
31/05	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	50.085,28
31/05	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	180.265,94
31/05	440.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 05-2024	1.846,20
31/05	441.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 05-2024	90,00
31/05	443.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 05-2024	32.654,00
31/05	444.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Serv PF	3.122,00
31/05	445.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 05-2024	100,00
31/05	506.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 05/2024	460.256,01
		Total Débitos	748.466,70
		Total Créditos	748.466,70
		Total do Mês =====> Débitos :	8.673.434,82
		Créditos :	8.673.434,82
		A Transportar =====> Débitos :	8.673.434,82
		Créditos :	8.673.434,82

LIVRO DIÁRIO

Fis. 341
 Rubrica: 04

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.673.434,82
		Créditos :	8.673.434,82
01/06	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	69.544,16
01/06	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	40.220,24
01/06	124.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.842,23
01/06	125.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.568,82
01/06	126.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.418,60
		Total Débitos	149.594,05
		Total Créditos	149.594,05
03/06	127.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
04/06	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.001,04
		Total Débitos	23.001,04
		Total Créditos	23.001,04
06/06	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	14.961,00
		Total Débitos	14.961,00
		Total Créditos	14.961,00
		A Transportar =====> Débitos :	8.861.090,91
		Créditos :	8.861.090,91

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 121-2025

Fls. 342 0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.861.090,91
		Créditos :	8.861.090,91
10/06	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	24.937,35
10/06	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.082,59
		Total Débitos	40.019,94
		Total Créditos	40.019,94
12/06	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.005,18
12/06	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.004,21
12/06	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	42.009,73
12/06	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	50.006,63
12/06	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.506,69
		Total Débitos	167.532,44
		Total Créditos	167.532,44
13/06	131.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	63.125,00
13/06	132.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.568,82
		A Transportar =====> Débitos :	9.144.337,11
		Créditos :	9.144.337,11

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Proc. Nº 121.20.25

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 28

Fis. 343 0025

Rubrica: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.144.337,11
		Créditos :	9.144.337,11
13/06	133.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.287,88
13/06	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.289,80
		Total Débitos	116.271,50
		Total Créditos	116.271,50
14/06	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.251,50
		Total Débitos	25.251,50
		Total Créditos	25.251,50
17/06	454.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	1.515,00
17/06	582.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCros dist	65.454,00
		Total Débitos	66.969,00
		Total Créditos	66.969,00
19/06	583.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCros dist	64.545,00
19/06	584.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCros dist	78.548,00
		Total Débitos	143.093,00
		Total Créditos	143.093,00
20/06	135.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.794,16
		A Transportar =====> Débitos :	9.433.022,45
		Créditos :	9.433.022,45

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025Fis. 344 0025
Rubrica: 8

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.433.022,45
		Créditos :	9.433.022,45
20/06	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.885,00
20/06	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	41.190,88
20/06	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.831,72
20/06	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	95.046,47
20/06	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.500,61
20/06	446.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06-2024	1.215,00
20/06	447.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06-2024	98,00
		Total Débitos	176.561,84
		Total Créditos	176.561,84
21/06	136.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	76.915,20
21/06	137.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.819,20
		A Transportar =====> Débitos :	9.686.524,53
		Créditos :	9.686.524,53

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121, 2025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fls. 345 0025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Rubrica: 8

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.686.524,53
		Créditos :	9.686.524,53
21/06	138.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	51.076,50
21/06	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.137,65
		Total Débitos	165.948,55
		Total Créditos	165.948,55
25/06	140.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	28.140,00
25/06	453.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	1.500,00
		Total Débitos	29.640,00
		Total Créditos	29.640,00
26/06	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.141,40
26/06	585.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCros dist	98.484,00
26/06	586.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCros dist	87.984,00
		Total Débitos	201.609,40
		Total Créditos	201.609,40
27/06	449.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	9.995.488,08
		Créditos :	9.995.488,08

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 121/2025

Fis. 346 0025

Rubrica: CA

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.995.488,08
		Créditos :	9.995.488,08
28/06	141.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.301,00
28/06	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.443,13
28/06	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.147,71
28/06	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	130.002,12
28/06	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.007,80
28/06	161.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	45.006,47
28/06	162.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	11.092,60
28/06	455.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: serv pj	4.545,00
		Total Débitos	276.545,83
		Total Créditos	276.545,83
29/06	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	51.777,55
		A Transportar =====> Débitos :	10.323.811,46
		Créditos :	10.323.811,46

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 507 0025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.323.811,46
		Créditos :	10.323.811,46
29/06	145.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.831,20
29/06	450.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06-2024	1.654,00
29/06	451.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	2.564,00
29/06	452.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	99,90
		Total Débitos	76.926,65
		Total Créditos	76.926,65
30/06	163.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês	24.107,94
30/06	164.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	5.357,32
30/06	448.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 06-2024	6.554,00
30/06	456.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 06-2024	1.515,00
30/06	457.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 06-2024	78,20
		A Transportar =====> Débitos :	10.386.573,02
		Créditos :	10.386.573,02

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 12142026

Fis. 348 0025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.386.573,02
		Créditos :	10.386.573,02
30/06	507.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 06-2024	426.669,84
30/06	587.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Pagto de LUCROS dist	98.854,00
		Total Débitos	563.136,30
		Total Créditos	563.136,30
		Total do Mês =====> Débitos :	10.912.096,86
		Créditos :	10.912.096,86
		A Transportar =====> Débitos :	10.912.096,86
		Créditos :	10.912.096,86

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121.2025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fls. 349 0025

Rubrica: 8

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	10.912.096,86
		Créditos :	10.912.096,86
02/07	165.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
03/07	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.744,09
03/07	167.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.938,85
03/07	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.039,00
		Total Débitos	64.721,94
		Total Créditos	64.721,94
04/07	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.773,62
		Total Débitos	15.773,62
		Total Créditos	15.773,62
06/07	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.466,80
		Total Débitos	15.466,80
		Total Créditos	15.466,80
08/07	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.150,00
08/07	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.591,20
		A Transportar =====> Débitos :	11.049.900,42
		Créditos :	11.049.900,42

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. N° 121, 2025

Fls. 350 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.049.900,42
		Créditos :	11.049.900,42
		Total Débitos	41.741,20
		Total Créditos	41.741,20
11/07	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.164,21
11/07	173.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.738,55
11/07	174.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	370,00
11/07	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	140.258,84
11/07	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	56.047,15
11/07	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.005,42
		Total Débitos	242.584,17
		Total Créditos	242.584,17
13/07	175.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.086,90
13/07	176.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.405,75
		Total Débitos	29.492,65
		Total Créditos	29.492,65
		A Transportar =====> Débitos :	11.321.977,24
		Créditos :	11.321.977,24

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. N° 1241/2025

Fis. 351 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.321.977,24
		Créditos :	11.321.977,24
16/07	177.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.435,30
16/07	178.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.086,90
		Total Débitos	31.522,20
		Total Créditos	31.522,20
17/07	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.882,00
17/07	180.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	32.238,60
17/07	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.197,00
		Total Débitos	50.317,60
		Total Créditos	50.317,60
18/07	181.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.119,30
		Total Débitos	16.119,30
		Total Créditos	16.119,30
20/07	458.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia 06-2024	24.107,94
20/07	459.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - Pago IRPJ ref. 06-2024	5.357,32
		Total Débitos	29.465,26
		Total Créditos	29.465,26
		A Transportar =====> Débitos :	11.449.401,60
		Créditos :	11.449.401,60

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 184, 2025

Fis. 352 0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.449.401,60
		Créditos :	11.449.401,60
22/07	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	93.214,62
22/07	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.777,06
22/07	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	42.908,05
		Total Débitos	158.899,73
		Total Créditos	158.899,73
23/07	182.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	133.808,80
		Total Débitos	133.808,80
		Total Créditos	133.808,80
24/07	183.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	34.367,65
		Total Débitos	34.367,65
		Total Créditos	34.367,65
26/07	184.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.850,00
26/07	461.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 07-2024	1.500,00
		Total Débitos	28.350,00
		Total Créditos	28.350,00
27/07	185.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.134,16
		A Transportar =====> Débitos :	11.820.961,94
		Créditos :	11.820.961,94

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 2241/2026

Fls. 553 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	11.820.961,94
		Créditos :	11.820.961,94
27/07	460.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 07-2024	1.320,00
		Total Débitos	17.454,16
		Total Créditos	17.454,16
30/07	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	32.268,33
		Total Débitos	32.268,33
		Total Créditos	32.268,33
31/07	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	79.737,00
31/07	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.947,40
31/07	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	131.306,20
31/07	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	49.601,63
31/07	462.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 07-2024	99,90
31/07	508.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 07-2024	390.535,01
		Total Débitos	667.227,14
		Total Créditos	667.227,14
		Total do Mês =====> Débitos :	12.521.777,41
		Créditos :	12.521.777,41

		A Transportar =====> Débitos :	12.521.777,41	Créditos :	12.521.777,41
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. N° 121/2025Fis. 354 0025Rubrica: P**LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.521.777,41
		A Transportar =====> Débitos :	12.521.777,41
		Créditos :	12.521.777,41
		Créditos :	12.521.777,41

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 124.2025

Fls. 355 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.521.777,41
		Créditos :	12.521.777,41
01/08	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	36.805,12
01/08	200.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	115,00
01/08	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.787,80
01/08	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.006,72
		Total Débitos	63.714,64
		Total Créditos	63.714,64
02/08	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.773,62
02/08	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.353,00
		Total Débitos	31.126,62
		Total Créditos	31.126,62
03/08	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.445,14
03/08	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.445,14
03/08	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	454,00
		A Transportar =====> Débitos :	12.643.962,95
		Créditos :	12.643.962,95

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121.12025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fis. 356 0025

Rubrica: 

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.643.962,95
		Créditos :	12.643.962,95
		Total Débitos	27.344,28
		Total Créditos	27.344,28
06/08	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.074,08
06/08	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.395,06
06/08	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	1.774,50
		Total Débitos	31.243,64
		Total Créditos	31.243,64
07/08	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.552,50
07/08	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	52.075,71
		Total Débitos	78.628,21
		Total Créditos	78.628,21
09/08	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.713,54
09/08	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.013,98
09/08	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	85.016,08
		A Transportar =====> Débitos :	12.870.578,40
		Créditos :	12.870.578,40

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 12612025

Fls. 354 0025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	12.870.578,40
		Créditos :	12.870.578,40
09/08	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.079,70
09/08	236.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.149,86
		Total Débitos	181.973,16
		Total Créditos	181.973,16
11/08	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.262,86
		Total Débitos	15.262,86
		Total Créditos	15.262,86
12/08	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.931,50
		Total Débitos	15.931,50
		Total Créditos	15.931,50
13/08	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	8.092,12
13/08	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.315,45
		Total Débitos	18.407,57
		Total Créditos	18.407,57
14/08	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	16.013,98
		Total Débitos	16.013,98
		Total Créditos	16.013,98
15/08	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.923,85
		A Transportar =====> Débitos :	13.017.347,72
		Créditos :	13.017.347,72

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 124.2025

Fis. 5580025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.017.347,72
		Créditos :	13.017.347,72
		Total Débitos	15.923,85
		Total Créditos	15.923,85
16/08	216.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.681,90
16/08	237.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	42.006,42
		Total Débitos	57.688,32
		Total Créditos	57.688,32
17/08	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.756,90
17/08	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	41.943,40
17/08	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.819,20
17/08	220.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.194,76
17/08	588.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 08-2024	8.454,00
		Total Débitos	92.168,26
		Total Créditos	92.168,26
19/08	238.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	43.577,33
		A Transportar =====> Débitos :	13.210.781,63
		Créditos :	13.210.781,63

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Proc. Nº 12112023

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fis. 359 0025

Rubrica: 

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.210.781,63
		Créditos :	13.210.781,63
19/08	239.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	33.026,56
		Total Débitos	76.603,89
		Total Créditos	76.603,89
21/08	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.747,30
		Total Débitos	15.747,30
		Total Créditos	15.747,30
22/08	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.747,30
22/08	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.591,55
22/08	241.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	120.004,42
		Total Débitos	139.343,27
		Total Créditos	139.343,27
23/08	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	88.814,90
23/08	242.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.087,30
23/08	243.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	51.006,48
		A Transportar =====> Débitos :	13.558.807,44
		Créditos :	13.558.807,44

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 121-2024

Fis. 360 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.558.807,44
		Créditos :	13.558.807,44
23/08	244.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.031,18
23/08	591.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 08-2024	98.454,00
		Total Débitos	298.393,86
		Total Créditos	298.393,86
24/08	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.117,00
24/08	225.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.456,00
24/08	226.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	47.140,60
		Total Débitos	88.713,60
		Total Créditos	88.713,60
26/08	463.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 08-2024	1.321,00
		Total Débitos	1.321,00
		Total Créditos	1.321,00
29/08	227.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.669,00
		Total Débitos	15.669,00
		Total Créditos	15.669,00
30/08	245.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	87.021,24
		A Transportar =====> Débitos :	13.890.017,46
		Créditos :	13.890.017,46

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 46

Proc. Nº 124.12026

Fls. 362 0025

Rubrica: 

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	13.890.017,46
		Créditos :	13.890.017,46
30/08	246.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.011,80
30/08	247.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	85.004,49
30/08	248.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.889,40
30/08	465.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 08-2024	99,90
30/08	466.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 08-2024	250,00
		Total Débitos	218.276,83
		Total Créditos	218.276,83
31/08	228.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.669,00
31/08	464.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 08-2024	1.500,00
31/08	509.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 08-2024	561.821,77
		Total Débitos	578.990,77
		Total Créditos	578.990,77
		Total do Mês =====> Débitos :	14.600.263,82
		Créditos :	14.600.263,82

		A Transportar =====> Débitos :	14.600.263,82	Créditos :	14.600.263,82
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 3620025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.600.263,82
		Créditos :	14.600.263,82
02/09	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	69.003,35
02/09	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	47.771,55
02/09	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.623,40
02/09	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	29.193,72
02/09	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.923,85
02/09	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.019,50
		Total Débitos	190.535,37
		Total Créditos	190.535,37
03/09	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.088,00
03/09	256.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	115,00
		Total Débitos	26.203,00
		Total Créditos	26.203,00
06/09	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.647,40
		A Transportar =====> Débitos :	14.832.649,59
		Créditos :	14.832.649,59

LIVRO DIÁRIO

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000
Buriti / MA
CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03
Local de Registro : Jucema
Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897
Data do Registro : 16/02/2017
LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261
FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	14.832.649,59
		Créditos :	14.832.649,59
07/09	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	Total Débitos 15.647,40 Total Créditos 15.647,40 15.647,40
09/09	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	Total Débitos 15.647,40 Total Créditos 15.647,40 36.367,80
10/09	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	Total Débitos 36.367,80 Total Créditos 36.367,80 1.937,00
11/09	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	Total Débitos 1.937,00 Total Créditos 1.937,00 15.743,58
11/09	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.057,50
11/09	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.057,50
11/09	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	45.017,70
11/09	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	85.023,58
		A Transportar =====> Débitos :	15.112.501,65
		Créditos :	15.112.501,65

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO MATOZINHO - MA

Proc. Nº 121.2023

Fls. 364 0025

Rubrica: R

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.112.501,65
		Créditos :	15.112.501,65
		Total Débitos	225.899,86
		Total Créditos	225.899,86
12/09	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	52.278,30
12/09	262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.588,32
12/09	263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	51.977,85
12/09	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.533,26
		Total Débitos	145.377,73
		Total Créditos	145.377,73
17/09	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	36.244,28
		Total Débitos	36.244,28
		Total Créditos	36.244,28
20/09	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.533,26
20/09	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	90.006,75
20/09	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.003,34
		A Transportar =====> Débitos :	15.419.667,01
		Créditos :	15.419.667,01

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 365 0025

Rubrica: P

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.419.667,01
		Créditos :	15.419.667,01
20/09	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.928,69
		Total Débitos	161.472,04
		Total Créditos	161.472,04
21/09	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	87.511,07
21/09	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	26.039,00
21/09	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.292,90
		Total Débitos	128.842,97
		Total Créditos	128.842,97
25/09	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.383,04
25/09	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.255,36
25/09	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	54.041,61
		Total Débitos	79.680,01
		Total Créditos	79.680,01
26/09	272.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.819,20
		A Transportar =====> Débitos :	15.676.937,88
		Créditos :	15.676.937,88

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121.2025

Fis. 366 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	15.676.937,88
		Créditos :	15.676.937,88
26/09	273.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.019,50
26/09	274.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.819,20
		Total Débitos	38.657,90
		Total Créditos	38.657,90
27/09	467.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 09-2024	1.500,00
		Total Débitos	1.500,00
		Total Créditos	1.500,00
28/09	275.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.538,25
		Total Débitos	25.538,25
		Total Créditos	25.538,25
30/09	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	28.036,99
30/09	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	169.503,72
30/09	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	55.504,98
30/09	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.033,30
		A Transportar =====> Débitos :	16.007.893,82
		Créditos :	16.007.893,82

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 221.2025

Fis. 3610025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.007.893,82
		Créditos :	16.007.893,82
30/09	289.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSSL no mês	21.844,35
30/09	290.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	4.854,30
30/09	468.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 09-2024	3.212,00
30/09	469.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 09-2024	1.231,00
30/09	470.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 09-2024	99,99
30/09	471.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 09-2024	2.500,00
30/09	472.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 09-2024	90,00
30/09	473.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 09-2024	545,00
30/09	510.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 09-2024	397.269,40
		Total Débitos	709.725,03
		Total Créditos	709.725,03
		Total do Mês =====> Débitos :	16.439.539,86
		Créditos :	16.439.539,86
		A Transportar =====> Débitos :	16.439.539,86
		Créditos :	16.439.539,86

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 124.2026
Fis. 368
Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.439.539,86
		Créditos :	16.439.539,86
		A Transportar =====> Débitos :	16.439.539,86
		Créditos :	16.439.539,86

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 121.2025

Fis. 3690025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

N° do Registro : 21200956261

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.439.539,86
		Créditos :	16.439.539,86
01/10	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.011,72
		Total Débitos	40.011,72
		Total Créditos	40.011,72
03/10	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	58.448,32
		Total Débitos	58.448,32
		Total Créditos	58.448,32
04/10	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	15.291,30
04/10	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	5.096,60
04/10	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	48.005,76
		Total Débitos	68.393,66
		Total Créditos	68.393,66
09/10	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.032,68
		Total Débitos	2.032,68
		Total Créditos	2.032,68
18/10	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	37.552,68
18/10	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	40.005,18
		A Transportar =====> Débitos :	16.685.984,10
		Créditos :	16.685.984,10

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2029

Fis. 570 0025

Rubrica: 8

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.685.984,10
		Créditos :	16.685.984,10
18/10	474.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 102 - Pago IRPJ ref. 09-2024	4.854,30
18/10	475.0000	2.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 073 - Vr pago ref. CSSL competencia 09-2024	21.844,35
		Total Débitos	104.256,51
		Total Créditos	104.256,51
23/10	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	4.003,43
		Total Débitos	4.003,43
		Total Créditos	4.003,43
25/10	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	58.038,49
25/10	477.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	1.500,00
25/10	592.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	21.214,00
		Total Débitos	80.752,49
		Total Créditos	80.752,49
31/10	291.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.870,00
31/10	292.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	77.365,88
		A Transportar =====> Débitos :	16.900.674,55
		Créditos :	16.900.674,55

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA

Proc. Nº 124.12025

Fls. 371 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	16.900.674,55
		Créditos :	16.900.674,55
31/10	293.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	52.478,60
31/10	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.819,20
31/10	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.563,31
31/10	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.888,78
31/10	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.788,62
31/10	298.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.510,72
31/10	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	76.915,20
31/10	300.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.788,62
31/10	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.688,48
31/10	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.470,66
		A Transportar =====> Débitos :	17.202.586,74
		Créditos :	17.202.586,74

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fls. 312 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.202.586,74
		Créditos :	17.202.586,74
31/10	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.844,24
31/10	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.353,00
31/10	305.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	115,00
31/10	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.465,00
31/10	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	150.040,68
31/10	476.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 10-2024	1.231,00
31/10	478.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 10-2024	80,90
31/10	479.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	99,90
31/10	480.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	2.650,00
		A Transportar =====> Débitos :	17.400.466,46
		Créditos :	17.400.466,46

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 124.2025Fis. 343 0025Rubrica: R

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.400.466,46
		Créditos :	17.400.466,46
31/10	481.0000	4.01.01.03.0010 - TAXAS ESTADUAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	1.220,00
31/10	482.0000	4.01.01.03.0013 - TAXAS FEDERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	3.122,00
31/10	483.0000	4.01.01.04.0012 - DESPESAS COM TRANSPORTES / VIAGEM 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	754,20
31/10	484.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 10-2024	652,20
31/10	511.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 10-2024	276.116,10
		Total Débitos	884.892,29
		Total Créditos	884.892,29
		Total do Mês =====> Débitos :	17.682.330,96
		Créditos :	17.682.330,96

		A Transportar =====> Débitos :	17.682.330,96	Créditos :	17.682.330,96
--	--	--	----------------------	-------------------	----------------------

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121.2025

Fls. 344 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	17.682.330,96
		Créditos :	17.682.330,96
01/11	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	24.283,80
		Total Débitos	24.283,80
		Total Créditos	24.283,80
08/11	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	30.004,72
08/11	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	104.002,35
08/11	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.015,16
08/11	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	32.939,14
		Total Débitos	201.961,37
		Total Créditos	201.961,37
11/11	593.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	54.544,00
11/11	594.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	65.454,00
11/11	595.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	94.154,00
11/11	596.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	64.845,00
		A Transportar =====> Débitos :	18.187.573,13
		Créditos :	18.187.573,13

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 121.2025

Fls. 395 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

N° do Registro : 21200956261

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.187.573,13
		Créditos :	18.187.573,13
		Total Débitos	278.997,00
		Total Créditos	278.997,00
13/11	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	26.003,66
		Total Débitos	26.003,66
		Total Créditos	26.003,66
18/11	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	100.001,83
		Total Débitos	100.001,83
		Total Créditos	100.001,83
20/11	597.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	65.454,00
20/11	598.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	94.544,00
		Total Débitos	159.998,00
		Total Créditos	159.998,00
22/11	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60.004,50
22/11	342.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.641,92
		Total Débitos	62.646,42
		Total Créditos	62.646,42
25/11	485.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	99,90
		Total Débitos	99,90
		Total Créditos	99,90
		A Transportar =====> Débitos :	18.536.322,94
		Créditos :	18.536.322,94

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 124.2025

Fis. 326 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.536.322,94
		Créditos :	18.536.322,94
26/11	486.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 11-2024	1.654,00
26/11	487.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	1.500,00
		Total Débitos	3.154,00
		Total Créditos	3.154,00
29/11	343.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	151.000,10
29/11	344.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	118.733,70
29/11	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	35.008,62
29/11	346.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	25.022,04
29/11	347.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.005,41
29/11	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.005,41
29/11	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.058,84
		A Transportar =====> Débitos :	18.908.311,06
		Créditos :	18.908.311,06

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 1241/2025

Fis. 377 0025

Rubrica: @

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	18.908.311,06
		Créditos :	18.908.311,06
29/11	488.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	2.500,00
		Total Débitos	371.334,12
		Total Créditos	371.334,12
30/11	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.349,20
30/11	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.775,00
30/11	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.300,00
30/11	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.330,00
30/11	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.750,00
30/11	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	48.355,00
30/11	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.473,18
30/11	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.788,62
		A Transportar =====> Débitos :	19.071.932,06
		Créditos :	19.071.932,06

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 124.2025

Fis. 378 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.071.932,06
		Créditos :	19.071.932,06
30/11	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.713,54
30/11	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.383,04
30/11	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.510,72
30/11	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.443,13
30/11	330.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.713,54
30/11	331.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	115,00
30/11	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	49.157,50
30/11	333.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.750,00
30/11	489.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 11-2024	85,20
30/11	490.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	452,02
		A Transportar =====> Débitos :	19.217.255,75
		Créditos :	19.217.255,75

LIVRO DIÁRIO

Página 64 de 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121.2025
Fis. 519
Rubrica: 0025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.217.255,75
		Créditos :	19.217.255,75
30/11	491.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 11-2024	565,20
30/11	512.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 11-2024	391.865,60
		Total Débitos	698.875,49
		Total Créditos	698.875,49
		Total do Mês =====> Débitos :	19.609.686,55
		Créditos :	19.609.686,55
		A Transportar =====> Débitos :	19.609.686,55
		Créditos :	19.609.686,55

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 65

Proc. N° 421/2026

Fls. 380 0025

Rubrica: [assinatura]

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	19.609.686,55
		Créditos :	19.609.686,55
04/12	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.903,36
		Total Débitos	2.903,36
		Total Créditos	2.903,36
13/12	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	94.823,46
13/12	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	83.116,86
13/12	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.060,71
13/12	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	114.442,20
13/12	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	135.598,38
		Total Débitos	450.041,61
		Total Créditos	450.041,61
23/12	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.011,02
		Total Débitos	23.011,02
		Total Créditos	23.011,02
24/12	500.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	323,20
		A Transportar =====> Débitos :	20.085.965,74
		Créditos :	20.085.965,74

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 124/2025

Fls. 38 0025

Rubrica: 

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	20.085.965,74
		Créditos :	20.085.965,74
24/12	599.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	26.456,00
		Total Débitos	26.779,20
		Total Créditos	26.779,20
25/12	492.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: 12-2024	1.321,20
		Total Débitos	1.321,20
		Total Créditos	1.321,20
26/12	501.0000	4.01.01.04.0008 - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	365,20
		Total Débitos	365,20
		Total Créditos	365,20
27/12	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.304,89
27/12	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	3.254,14
27/12	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	20.086,60
27/12	494.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	1.500,00
		Total Débitos	28.145,63
		Total Créditos	28.145,63
29/12	495.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: 12-2024	65,20
		A Transportar =====> Débitos :	20.142.318,97
		Créditos :	20.142.318,97

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 121.2025

Fis. 382 0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 67

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	20.142.318,97
		Créditos :	20.142.318,97
29/12	600.0000	2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	89.488,00
		Total Débitos	89.553,20
		Total Créditos	89.553,20
30/12	376.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	6.504,82
30/12	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	60.006,24
30/12	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	7.106,41
30/12	493.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	2.650,00
		Total Débitos	76.267,47
		Total Créditos	76.267,47
31/12	350.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	52.979,00
31/12	351.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	50.746,00
31/12	352.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.920,00
31/12	353.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	12.920,00
		A Transportar =====> Débitos :	20.437.639,44
		Créditos :	20.437.639,44

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 1241/2025

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Fls. 3830025

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Inscrição Estadual: 125165897

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 16/02/2017

Nº do Registro : 21200956261

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

LIVRO : 0004

FOLHA: 68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	20.437.639,44
		Créditos :	20.437.639,44
31/12	354.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.850,00
31/12	355.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.650,00
31/12	356.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.330,00
31/12	357.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.360,00
31/12	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.480,00
31/12	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	20.520,00
31/12	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	9.964,92
31/12	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.638,40
31/12	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	25.688,48
31/12	363.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.413,08
		A Transportar =====> Débitos :	20.637.534,32
		Créditos :	20.637.534,32

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, MA

Proc. Nº 121, 2025

Fls. 384 0025

Rubrica: [assinatura]

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 69

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	20.637.534,32
		Créditos :	20.637.534,32
31/12	364.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a:	100,00
31/12	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	103.141,00
31/12	379.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 1.01.03.01.0009 - CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês	19.639,55
31/12	380.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês:	4.364,34
31/12	496.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	165,20
31/12	497.0000	4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	854,20
31/12	498.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	99,90
31/12	499.0000	4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	3.200,00
31/12	502.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	360,00
		A Transportar =====> Débitos :	20.769.458,51
		Créditos :	20.769.458,51

LIVRO DIÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, MA

Proc. Nº 124, 2025

Fis. 35 0025

Rubrica:

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

R Antonio Alves de Sousa, 1158 - Bloco a - Centro Cep : 65515-000

Buriti / MA

CNPJ / CEI : 27.125.388/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2024 a 31/12/2024

Inscrição Estadual: 125165897

Data do Registro : 16/02/2017

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21200956261

FOLHA: 70

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	20.769.458,51
		Créditos :	20.769.458,51
31/12	503.0000	4.01.01.04.0019 - VIAGENS E ESTADIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: 12-2024	2.350,00
31/12	504.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 191 - Valores referentes a: Despesas diversas	1.212,00
31/12	513.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 12-2024	288.109,54
31/12	514.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0001 - (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 12-2024	79.143,66
31/12	515.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 12-2024	1.878,70
31/12	516.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.02.03.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 12-2024	15.499,97
Total Débitos			849.577,94
Total Créditos			849.577,94
Total do Mês =====> Débitos :			21.157.652,38
Créditos :			21.157.652,38

BURITI/MA, 31 de DEZEMBRO de 2024

MARIA JOSE MELO ALMEIDA
CONTADOR
C.P.F. :832.286.833-20 RG : 040145252010-3
C.R.C. :MA-010631

DYEGO DA LUZ MACEDO
C.P.F. :018.581.353-46
R.G. :0162829420012 SESPMA

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS

C.P.F. :047.277.423-90
R.G. :0313480720069 SESPMA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 71, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

Buriti, 31/12/2024

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Administrador, Sócio
CPF 047.277.423-90

MARIA JOSE MELO ALMEIDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 0106310



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
83228683320	MARIA JOSE MELO ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 09:45 SOB Nº 20250123223.
PROTOCOLO: 250123223 DE 27/01/2025. NIRE: 21200956261.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2025
embresafacil.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 121,2025
Fls. 388
Rubrica: @

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO N°.: CA-4085325-DAT

Nos termos da Lei N° 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:

LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

CPF / CNPJ:

27.125.388/0001-03

Nome fantasia / Ocupante:

PETROGAS

Classificação:

DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):

162,81

Ramo de Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (C/ REVENDA DE GLP CLASSE II)

Técnico responsável:

TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO

CREA/CAU

1122415125MA

CAP

CAP-950423-DAT

Endereço:

R ANTONIO ALVES DE SOUSA

Número:

1158

Bairro:

CENTRO

Cidade:

BURITI

UF

MA

Complemento:

BLOCO A

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 25/03/2025

Vistoriador: ELENILTON RIBEIRO DE SOUSA

Liberado em: 25/03/2025


WELLINGTON SOARES ARAÚJO
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-4085325-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA**

CPF/CNPJ: **27.125.388/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:09:47 do dia 03/04/2025 , com validade até o dia 03/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eoLB7Lu3FYmcx0bWaKH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA JOSÉ MELO ALMEIDA
REGISTRO..... : MA-010631/O-4
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.286.833-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/03/2025 as 16:05:47.

Válido até: 12/06/2025.

Código de Controle: 761710.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 27.125.388/0001-03 Inscrição Estadual: 12.516589-7

Razão Social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA

Número: 1158 Complemento: BLOCO A

Bairro: CENTRO

Município: BURITI UF: MA

CEP: 65515000 DDD: Telefone: 81453485

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4784900	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 23/10/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4635401), 17/02/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 16/02/2017,

CTE a partir de: 10/11/2022 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/04/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403334528

NIRE 21200956261
CNPJ 27.125.388/0001-03

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Rua ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BLOCO A, CENTRO - Buriti/MA - CEP 65515-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20240071808	18/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230314686	09/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20230183883	08/02/2023	BALANCO
002	20221379835	25/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220651566	25/05/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220651566	25/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220632456	23/05/2022	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20210417960	19/03/2021	BALANCO
002	21900317679	17/01/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20180456482	11/09/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20180456474	11/09/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20180005111	05/01/2018	BALANCO
090	21200956261	16/02/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2024, às 16:42:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XCLXNPM8.



MAC2403334528

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1213535/2023

VALIDADE ATÉ

07/02/2027

PROCESSO SEMA Nº 22120056423/2022

E-PROCESSOS Nº 0264261/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CPF OU CNPJ:

27.125.388/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.516589-7

ENDEREÇO:

Rua Da Bandeira, Nº333, Centro

MUNICÍPIO:

Buriti - MA

CEP:

65515-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

A LOCALIZAR-SE EM: RUA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BLOCO A, CENTRO no município de BURITI / MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **28/11/2023**



1213535/2023

Pedro Carvalho Chagas

Secretário

Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro

Secretário Adjunto

CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22120056423/2022

1 - 1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor LUZ E MACEDO PETRÓLEO LTDA / PETROGÁS, inscrito no CNPJ: 27.125.388/0001-03, por meio desta Licença de Operação – LO está autorizado a operar o empreendimento Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada RUA ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, N° 1158, BLOCO A, CENTRO no município de BURITI / MA, nas proximidades das coordenadas 3°57'27.00" S 42°55'30.80" O.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais:

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme Portaria SEMA nº 79/2013;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;

2.2.4 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22120056423/2022

derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.5 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.6 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o conforto da comunidade, o empreendedor deverá realizar o controle do ruído na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.).

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências)

2.7 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos

2.7.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

I - Segregação - Esta técnica visa a separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 22120056423/2022

ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

3 - 3- Documentação pendente

3.1 O empreendedor deverá apresentar num prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento da licença, o Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar - MA referente ao empreendimento localizado na (Rua Antônio Alves de Sousa, N° 1158, Bloco A, Centro, Buriti). A não apresentação deste documento acarretará na cassação desta licença.



Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 11:04.

Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO

Código Verificador: 70430753, Código CRC: 9MRRNQJT

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-

Proc. Nº 121, 2025

Fis. 397

Rubrica: P



Documento assinado eletronicamente em 19/12/2023, às 12:27.

Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Código Verificador: 70430753, Código CRC: 9MRRNQJT

Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fi/consulta-doc.xhtml>.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406672124 em 10/05/2024, protocolo 240632230. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
Número de Registro:	21200956261
CNPJ:	27125388000103
Município:	Buriti

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00974112305	FRANCISCO DE SOUSA MONTELES	MA013242
04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2024 14:10 SOB Nº 20240632230.
PROTOCOLO: 240632230 DE 09/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406672124. NIRE: 21200956261.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501542745 em 29/01/2025, protocolo 250123223. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA
Número de Registro:	21200956261
CNPJ:	27125388000103
Município:	Buriti

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

04727742390	JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS	
83228683320	MARIA JOSE MELO ALMEIDA	MA0106310

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2025 09:45 SOB Nº 20250123223.
PROTOCOLO: 250123223 DE 27/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501542745. NIRE: 21200956261.
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.071.171/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fls. 400
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de Combustível, para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº 154/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - Celebrado: 26/09/2024. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CONTRATO Nº 154/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 012/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
154/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS E A EMPRESA LUZ E MACEDO
PETROLEO LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (órgão contratante), com sede no(a) PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr.(a) ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001048651980 SSP/MA, e CPF nº 983.516.133-04, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF: 047.277.423-90, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.(LITRO)	V.TOTAL
1	Gasolina	Litro	100.000	R\$ 6,72	R\$ 672.000,00
2	Diesel S10	Litro	30.000	R\$ 6,54	R\$ 196.200,00
3	Diesel S500	Litro	30.000	R\$ 6,54	R\$ 196.200,00
	TOTAL				R\$ 1.064.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121.2025
Fis. 402
Rubrica: [assinatura]

- a. Objeto da contratação;
- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- i. O TERMO DE REFERÊNCIA;
 - ii. O Edital da Licitação;
 - iii. A Proposta do contratado;
- c. Eventuais anexos dos documentos supracitados. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*
- d. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- e. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.*

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. O valor global da contratação é de R\$ 1.064.400,00 (Um milhão, sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2024.

b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

a. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 121, 2025
Fis. 404
Rubrica: B

- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BURITI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 124.12025
Fis. 406
Rubrica: [assinatura]

- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

- c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 26 de setembro de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso

Ana Cristina Araujo Cardoso
Secretário Municipal de Administração e Finanças

JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
JOSE NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Contrato nº 154/2024

Última atualização 29/10/2024

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 012/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2024 Data de assinatura: 26/09/2024 Vigência: de 26/09/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000069/2024 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000013/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1064.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 27.125.388/0001-03 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome :	Data	Tipo	Baixar
Contrato 154	29/10/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Este documento é uma cópia digitalizada de um contrato de compra de combustível, emitido pela Prefeitura Municipal de Buriti-MA em 26/09/2024. O contrato tem o número 154/2024 e o valor total de R\$ 1.064.400,00. O fornecedor é a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ 27.125.388/0001-03. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA. O contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 29/10/2024. A vigência do contrato é de 26/09/2024 a 31/12/2024. O contrato foi assinado digitalmente pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Comissão de Licitação nº 001/2024

PORTARIA nº 385/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

I – Gestor(a) do Contrato: Ana Cristina de Araujo Cardoso – Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;

II – Fiscal Titular do Contrato: José Maria Alves, servidor municipal, portador(a) do RG nº 031313752006-6 e CPF nº 450.537.903-53;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;**
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;**
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;**

- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

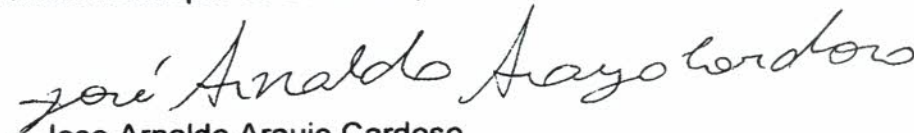
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

menor preço por item, aquisição de equipamentos para consultórios odontológicos, no dia 15 de Maio de 2024 às 09:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.
Buriti - MA, 30 de abril de 2024.
José Ribamar Simões Neto
Agente de contratação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6060d37e7eb88286adc83ee91cff0a42

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 do Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. CONTRATADA: MUTUM MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 08.041.695/0002-42. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola, conforme Convenio/MAPIA nº 915209/2021, PLATAFORMA +BRASIL. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de abril de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00 - Gabinete do Prefeito; 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0052.2006.0000 - MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0052.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: CONVENIO/MAPIA nº 915209/2021, PLATAFORMA +BRASIL; Valor Global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais).. pela Representante da CONTRATANTE: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, CPF nº 983.516.133-04 e pela Representante da CONTRATADA: EVANDRO STEINDORFER PROENÇA, CPF: 189.440.273-15. Buriti (MA), 30 de abril de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1796e6135837c8952ebab66cc625fce8

PORTARIA Nº 385 A 389/2024

PORTARIA Nº 385/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA

por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.

- I. - **Gestor(a) do Contrato: Ana Cristina de Araujo Cardoso** - Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: José Maria Alves**, servidor municipal, portador(a) do RG nº 031313752006-6 e CPF nº 450.537.903-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.
Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 389/2024

NOMEAR A CARGO DE BOMBEIRO CIVIL DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 707/2022 do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a): **EDINALDO DE LIMA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF: 608.412.093-83, e no RG sob o nº. 042390762011-1, SESP/MA, para exercer o cargo de **BOMBEIRO CIVIL, Setor operacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**, conforme Lei 707/2022 deste Município, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Buriti - MA, 02 de maio de 2024.
Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JádSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e5c1c76f87cee046d88612155a558889

PORTARIAS - REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM

PORTARIA nº 332/2023
REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

FRANCISCO MAURÍCIO FREIRE DE SOUSA, inscrito no CPF 980.696.673-20 no RG sob o nº 1.676.511, SSP - PI, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 333/2023

REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI -

MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

MARIA EDILEUSA ARAUJO SILVA, inscrito no CPF 450.529.303-30 no RG sob o nº 029244942005-0, SSP - MA, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 334/2023
REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

LINA JULIA PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF 762.126.373-34 no RG sob o nº 000047839495-0, SSP - PI, Agente de Saúde, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da Lei 723/2023**.

Art. 2º. Fica garantido, durante o reenquadramento, o tempo de serviço efetivamente prestado pelos servidores ocupantes dos cargos extintos, conforme Lei 723/2023 **Art. 4º §2º**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Buriti - MA, 16 de outubro 2023.
Jose Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 335/2023
REENQUADRAR AO CARGO DE TEC. ENFERMAGEM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BURITI - MA.

A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei 723/2023 do Município:

RESOLVE

Art. 1º. REENQUADRAR o(a) Senhor(a), nos termos que seguem:

CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF 358.076.102-10 no RG sob o nº 2306133, SSP - PA, Auxiliar de Enfermagem, para mudança de cargo, conforme a Lei Municipal 723/2023, onde passará a exercer o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir desta data uma vez que aquele fora extinto em virtude do **Art. 1º da**

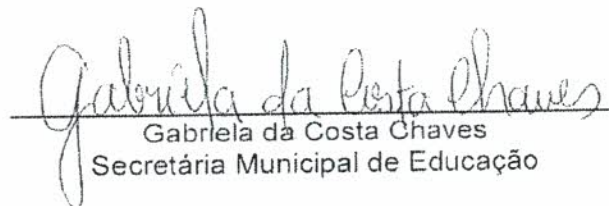


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de combustíveis para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº 146/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024- Celebrado: 19/08/2024. A referida empresa cumpri pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.


Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação



CONTRATO Nº 146/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 012/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação de Buriti/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 30.623.324/000147, com sede na Avenida Candoca Machado, S/N - Centro, BURITI-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04239132011-6 SSP/MA, e CPF nº 557.321.273-72, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF: 047.277.423-90, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.(LITRO)	V.TOTAL
2	Diesel S10	Litro	100.000	R\$ 6,54	R\$ 654.000,00
3	Diesel S500	Litro	100.000	R\$ 6,54	R\$ 654.000,00
	TOTAL				R\$ 1.308.000,00

a. Objeto da contratação:



b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i. O TERMO DE REFERÊNCIA;

ii. O Edital da Licitação;

iii. A Proposta do contratado;

c. Eventuais anexos dos documentos supracitados. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

i. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

d. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

e. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor global da contratação é de R\$ 1.308.000,00 (Um milhão trezentos e oito mil reais).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BURITI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE BURITI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05.00 – Sec. Mun. de Educação;
02.11.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação
12.361.0077.2100.0000 – Manut. Func. Educação Básica 30%;
12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%;
12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

b. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

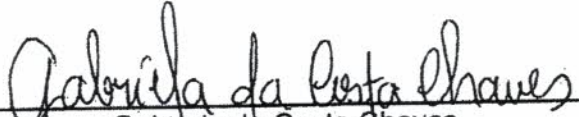
15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

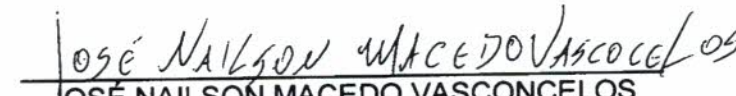
a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 19 de agosto de 2024.


Gabriela da Costa Chaves
Secretária Municipal de Educação


JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.VIGENCIA DO CONTRATO: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM-3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 19 de agosto de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 9cfb7d24ddf2ada3a064a0136a17352e

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE SRP Nº 075/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ nº 06.116.743/0001-08. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES-ME, CNPJ nº 18.849.540/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Ares-condicionados, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$78.160,00 (setenta e oito mil e cento e sessenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 05/08/2024 à 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2024. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 19 de agosto de 2024. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: BRUNA CRISTINA NASCIMENTO CALDAS
Código identificador: 40324a3ad1fcd83e11fe8f403d2e56a9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024. PROCESSO ADM. Nº 31/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 a abertura de dispensa de licitação do tipo menor preço GLOBAL, objetivando a prestação de Serviços de licença e uso de software de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos na prefeitura municipal de Brejo de Areia - MA, Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do email, setorcpl@gmail.com, com data de abertura agendada para 27 de agosto de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.brejodeareia.ma.gov.br/>, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Brejo de Areia - MA, 19 de agosto de 2024. Joabio Matias Maia Filho Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c3760a66d5945ef7c13e1277e4d076f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092, 119 E 120/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: JOTA

GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 113.596,59 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), do valor do Contrato Inicial. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante da Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti/MA, 19 de agosto de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratado: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 34.772,23 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024. Representante da Contratante: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, portador(a) da CPF nº 983.516.133-04e pela Representante da Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti/MA, 19 de agosto de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratado: JOTA GUILHERMECOMERCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 48.183.901/0001-80. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar o Valor do contrato inicial em R\$ 34.772,23 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e tres centavos) Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024. Representante da Contratante: Sr. KELTON VERAS FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 39209402010-4 SESP/MA, e CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO CPF:775.077.703-20. Buriti/MA, 19 de agosto de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ea294e0c2f363dd98f82b01651b619f3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 do Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 1.308.000,00 (Hum milhão trezentos e oito mil reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 19 de agosto de 2024. PUBLIQUE-SE.

Contratos

Contrato nº 146/2024

Última atualização 21/08/2024

Local: Buriti/MA Órgão: MUNICIPIO DE BURITI Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 012/2024 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Data de assinatura: 19/08/2024 Vigência: de 19/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000060/2024 Fonte: BR Conectado Id contratação PNCP: 06117071000155-1-000013/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.308.000,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA CNPJ/CPF: 27.125.388/0001-03 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 146	21/08/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

< Voltar

Este documento (nº 146/2024) é uma manifestação de interesse pública, conforme previsto no art. 17, § 1º, da Lei nº 12.527/2012 (Lei de Acesso à Informação), e está disponível para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A finalidade deste documento é fornecer informações sobre o processo de contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e veículos da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.

O desenvolvimento deste processo foi realizado de acordo com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 12.527/2012, e o processo de contratação foi realizado de acordo com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 12.527/2012.

A identificação dos dados pessoais e informações pessoais dos participantes do processo de contratação foi realizada de acordo com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 12.527/2012, e o processo de contratação foi realizado de acordo com o disposto no art. 17, § 1º, da Lei nº 12.527/2012.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PORTARIA nº 383/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I – Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II – Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º – Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

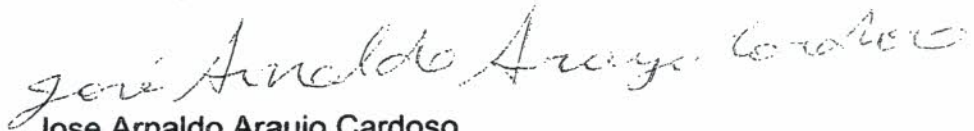
Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.


Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**.

I - Gestora do Contrato: Gabriela Da Costa Chaves - Secretária Municipal de Educação;

II - Fiscal Titular do Contrato: Geane Marinho Vieira, servidora municipal, portadora do RG nº 2207056 SSP/PI e CPF nº 006.567.133-30;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 384/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I- Gestor(a) do Contrato: Kelton Veras Freire - Secretária Municipal de Saúde;

II- Fiscal Titular do Contrato: Antônio Pereira Dos Santos, servidor municipal, portadora do RG nº 065815462018-8 e CPF nº 821.614.293-53;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, CNPJ: 06.117.071/0001-55.
Contratada: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.541.608/0001-51. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar em 12 meses o contrato inicial. Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023. Representante da Contratante: JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO, portador do CPF nº 798.496.443-20, Representante da Contratada: Sr. ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO CPF nº 642.429.193-87. Buriti (MA), 13 de março de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1169791042de11219ece597c70816874

PORTARIAS Nº 382 A 384/2024

PORTARIA nº 382/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Buriti/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

- I. - **Gestora do Contrato: Luziene Ribeiro Cardoso** - Secretária Municipal de Assistência Social;
- II. - **Fiscal Titular do Contrato: Janaina De Cassia Freitas Mourão Nunes**, servidora municipal, portadora do RG nº 000061945596-9 e CPF nº 661.294.273-87;

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua Responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- VII. - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração, e deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2024.

Jose Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 383/2024/GAB/PREF.

"Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, o Senhor **José Arnaldo Araújo Cardoso**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA, realiza o fornecimento de Combustíveis, para esta Secretaria, de forma satisfatória. DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº 099/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 - Celebrado: 13/05/2024. A referida empresa cumpri pontualmente com as obrigações pactuadas em contrato.

Por ser verdade firmamos o presente.

Buriti/Ma, 05 de novembro de 2024.

Keiton Veras Freire
Secretário Municipal de Saúde
CPF 057 678.923-28
Portaria nº 377/2024

CONTRATO Nº 099/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº 012/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
099/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
MUNICIPIO DE BURITI/MA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA.

O Município de Buriti/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado pela Sr. KELTON VERAS FREIRE, portador da Carteira de Identidade nº 39209402010-4 SESP/MA, e CPF nº 057.678.923-26, doravante denominado CONTRATANTE, e LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03, ENDEREÇO: RUA ANTONIO ALVES DE SOUSA, Nº 1158, BAIRRO CENTRO, em BURITI/MA; REPRESENTADO PELO SR. JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS PORTADOR DO RG: 0313480720069 / CPF: 047.277.423-90, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA, nas condições estabelecidas no planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNIT.(LITRO)	V.TOTAL
2	Diesel S10	Litro	100.000	R\$ 6,54	R\$ 654.000,00
3	Diesel S500	Litro	100.000	R\$ 6,54	R\$ 654.000,00
	TOTAL				R\$ 1.308.000,00

- a. Objeto da contratação:
- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- i.O TERMO DE REFERÊNCIA;



ii. O Edital da Licitação;

iii. A Proposta do contratado;

c. Eventuais anexos dos documentos supracitados. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

i. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

d. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

e. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

a. O valor global da contratação é de R\$ 1.308.000,00 (Hum milhão trezentos e oito mil reais).

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 31/12/2024.
- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 



- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE BURITI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE BURITI; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

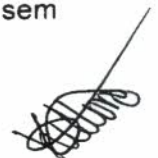
a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
1. Moratória de 1,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla





defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

[assinatura]

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE BURITI deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.06.00 – Sec. Mun. de Saúde e Saneamento;
02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.1010.0000 – Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde;
10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;

ELEMENTO/DESPESA:

33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/FMS.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

b. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos

[assinatura]



casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

a. Fica eleito o Foro da comarca de BURITI- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BURITI- MA, 13 de maio de 2024.

Kelton Veras Freire
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 057.678.923-26
Portaria nº 377/2024

KELTON VERAS FREIRE
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





tudo o território do município de Buriti, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes no Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o falecimento do professor buritiense Josiel Carlos Carvalho Souza.

DECRETA

Artigo. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 27 e 28 de maio de 2024, para secretaria municipal de educação e todas as escolas Urbanas e Rurais do Município de Buriti/MA, em homenagem póstuma ao Buritiense: Josiel Carlos Carvalho Souza, falecido na data de hoje;

Artigo 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data descrita no artigo primeiro, bem como, os serviços das outras secretarias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti/MA, 27 de maio de 2024.

 **JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO**
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e66478110fc8a40cf4f1e361174a3448

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109, 110, 111 E 112/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato inicial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: KELTON VERAS FREIRE, CPF nº 057.678.923-26 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: LUZIENE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b6ab9defa04b96ac1719738866d3213a

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47. LOCADOR: MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 115/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2021. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. 10 maio de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6264a96fbf8c13437068a972a5820940

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55. LOCADOR: HUGO OLIVEIRA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar ate 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 118/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador HUGO OLIVEIRA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. 10 maio de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1bac259b111ec52c6d93c9c3c2318bea

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 do Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS;



tudo o território do município de Buriti, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas Legais Vigentes no Município de Buriti/MA.

CONSIDERANDO o falecimento do professor buritiense Josiel Carlos Carvalho Souza.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 27 e 28 de maio de 2024, para secretaria municipal de educação e todas as escolas Urbanas e Rurais do Município de Buriti/MA, em homenagem póstuma ao Buritiense: Josiel Carlos Carvalho Souza, falecido na data de hoje;

Artigo 2º - Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho na data descrita no artigo primeiro, bem como, os serviços das outras secretarias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti/MA, 27 de maio de 2024.

JOSÉ ARNALDO ARAUJO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO JÁDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e66478110fc8a40cf4f1e361174a3448

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109, 110, 111 E 112/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato inicial, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Educação, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratada DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: 11.463.289/0001-00. Contratada DELTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: KELTON VERAS FREIRE, CPF nº 057.678.923-26 e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, CNPJ: 15.441.564/0001-37. Contratada DELTA-SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO LTDA, CNPJ: 36.312.857/00001-94. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Assinatura: 12 de abril de 2024. Representante da Contratante: LUZIELE RIBEIRO CARDOSO, CPF nº 981.794.543-04e pelo Representante da Contratada: FRANCISCO DA SILVA TERTULINO portador CPF/MF nº 014.395.303-60. 12 de abril de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: b6ab9defa04b96ac1719738866d3213a

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.623.324/0001-47. LOCADOR: MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 115/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2021. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador MAGNO DE SOUSA FERREIRA inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. 10 maio de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 6264a96fb8c13437068a972a5820940

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55. LOCADOR: HUGO OLIVEIRA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 118/2022, Dispensa de Licitação nº 022/2022. Data da Assinatura: 10 de maio de 2024. Representante da Locatária: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pelo Locador HUGO OLIVEIRA MACHADO inscrito(a) no CPF sob o nº 967.246.253-00. 10 maio de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 1bac259b111ec52c6d93c9c3c2318bea

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 do Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA, CNPJ: 27.125.388/0001-03. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 13 de maio de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS;



06/06/2024, 15:46

Portal Nacional de Contratações Públicas



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 099/2024

Última atualização 06/06/2024

Local: Buriti/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BURITI **Unidade executora:** 1 - Prefeitura Municipal de Buriti

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 012/2024 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 06/06/2024 **Data de assinatura:** 15/05/2024 **Vigência:** de 15/05/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 06117071000155-2-000016/2024 **Fonte:** BR Conectado **Id contratação PNCP:** 06117071000155-1-000013/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Buriti/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1308 000.00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: LUZ E MACEDO PETROLEO LTDA **CNPJ/CPF:** 27.125.388/0001-03 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato 099	06/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é assinado e rubricado pelo responsável pela contratação. A assinatura e a rubrica são de propriedade exclusiva do Município de Buriti/MA e não devem ser utilizadas para fins de comprovação de pagamento ou de qualquer outra natureza. A validade deste documento depende da autenticidade da assinatura e da rubrica. A rubrica é uma marcação feita no documento original, geralmente com uma caneta, para identificar o responsável pela contratação. A assinatura é a assinatura legível do responsável pela contratação. A validade deste documento depende da autenticidade da assinatura e da rubrica. A rubrica é uma marcação feita no documento original, geralmente com uma caneta, para identificar o responsável pela contratação. A assinatura é a assinatura legível do responsável pela contratação. A validade deste documento depende da autenticidade da assinatura e da rubrica.